



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE JANEIRO DE 2019

Nº 2511

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	26/12/2018	9.809.067,84
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	26/12/2018	197.848,91
SNA	27/12/2018	1.167.302,21
SAO JOSE SIGTV BLPSB4	27/12/2018	200.000,00
SNA	28/12/2018	94.593,16
FPM	28/12/2018	1.882.343,42
FUNDEB	28/12/2018	898.675,78
FMS CUSTEIO SUS	28/12/2018	594.784,40
SNA	31/12/2018	44.208,22
SNA	02/01/2019	155.311,49
FUNDEB	02/01/2019	3.377.960,93
FMS CUSTEIO SUS	02/01/2019	462.099,00
SNA	03/01/2018	61,82
SNA	04/01/2018	32.754,08

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.862, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei n. 8.280, de 15 de dezembro de 2010, que "Denomina a Avenida Um do Residencial Frei Galvão de Avenida das Oliveiras".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada a Avenida Um, com prolongamento até atingir a Avenida Luiz Carlos Amâncio Pereira do Jardim dos Coqueiros, de Avenida das Oliveiras."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 447/2018, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 9.864, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos plásticos em hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, assim considerados os estabelecimentos de produção e comercialização de alimentos e bebidas, no âmbito do Município de São José dos Campos. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o fornecimento de canudos plásticos em hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, que manipulam alimentos e bebidas, assim considerados os estabelecimentos de produção e comercialização de alimentos e bebidas, no âmbito do Município de São José dos Campos.

§ 1º Em relação as disposições contidas no "caput" do art. 1º, os canudos plásticos deverão ser substituídos por canudos compostos de materiais sustentáveis.

§ 2º Entende-se por canudos sustentáveis aqueles reutilizáveis, compostáveis, comestíveis e devidamente comprovados por meio de Análise de Ciclo de Vida (ACV).

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o caput do art. 1º deverão se adequar à nova Lei no prazo de nove meses ou duzentos e setenta dias, efetuando a substituição do material plástico.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais poderão garantir o fornecimento de canudos sustentáveis a idosos, pessoas portadoras de deficiência - PCD, as pessoas com enfermidades ou lesões bucais, bem como àquelas decorrentes de outros traumas que exijam o uso específico de canudos, a título gratuito ou oneroso.

Art. 4º O descumprimento da obrigação de que trata esta Lei, poderá gerar a notificação em razão de irregularidade praticada, cuja conduta reiterada constituirá infração sanitária e ambiental, sujeitando aos infratores a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 20/2018, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 9.866, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina a área pública existente na Rua Roberto Carlos dos Santos, no bairro Vila das Flores, de Praça Clementina Correa Lemes Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área pública existente na Rua Roberto Carlos dos Santos, no bairro Vila das Flores, de Praça Clementina Correa Lemes Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 414/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.867, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina a área verde existente entre a Avenida Antonia Natália Campos de Assis, a Rua Edina de Pinho Lima e a Rua Luiz de Oliveira Ruivo, no bairro Vila das Flores, de Área Verde João Rodrigues da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde existente entre a Avenida Antonia Natália Campos de Assis, a Rua Edina de Pinho Lima e a Rua Luiz de Oliveira Ruivo, no bairro Vila das Flores, de Área Verde João Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 415/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério.)

L E I N. 9.868, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina a Rua 1, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Maestro Nelson Hugo Pinto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 1, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Maestro Nelson Hugo Pinto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 468/2018, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 9.869, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina a Rua Quinze, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Maria Eva de Jesus.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Quinze, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Maria Eva de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 481/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.870, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina a Rua Seis, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, no trecho entre a Avenida Quatro e a Avenida Ângelo Belmiro Pintus, de Rua Onofre Camilo Cardoso.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Seis, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, no trecho entre a Avenida Quatro e a Avenida Ângelo Belmiro Pintus, de Rua Onofre Camilo Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 482/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.871, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Acolhimento em Família Acolhedora de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no Município de São José dos Campos, a instituição do Programa Acolhimento em Família Acolhedora de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

Art. 2º O Poder Executivo poderá editar normas e procedimentos para regulamentação, execução e fiscalização do Programa Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 517/2018, de autoria dos Vereadores Fernando Petiti e Juliana Fraga)

Decretos

DECRETO N. 18.043, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Qualifica a entidade Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos, como Organização Social na área de Planejamento, Gerenciamento ou Gestão aplicável à Administração Pública.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na consecução de política pública de saúde racional, eficaz e eficiente;

Considerando o disposto no Processo Administrativo n. 31.260/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos qualificada como Organização Social na área de Planejamento, Gerenciamento ou Gestão aplicável à Administração Pública, nos termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.046, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina os próprios públicos localizados no Conjunto Habitacional São José dos Campos A, da maneira que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 7609/13;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam denominadas os seguintes próprios públicos, localizados no Conjunto Habitacional São José dos Campos A, conforme abaixo:

I - Avenida 04: denominada de Avenida Sargento Robson Ferreira da Silva;

II – Rua 04: denominada de Rua Soldado Leonardo Romay Lopez;

III - Viela Pública 01: denominada de Viela Soldado Alexandre Fontes;

IV - Viela Pública 06: denominada de Viela Cabo Paulo Aparecido Ramos;

V - Praça Central: denominada Praça Sargento José Edson de Souza;

VI - Praça do Centro Comunitário: denominada de Praça Cabo Darkson Porto Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.050, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.92.2642019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Educação - FUNDEB - Magistério	
	- Saldo de Recursos do Exercício	
de 2018	9.000.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.92.2642019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Educação - FUNDEB - Magistério	
	- Saldo de Recursos do Exercício	
de 2018	4.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.
Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 3131/2018)

DECRETO N. 18.051, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.522,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 133.522,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

04	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
04.01	Diretoria Executiva	
04.01-13.392.4003.2.406	Oficinas e Eventos de Formação Cultural.....	
04.01-3.3.90.39.02.100001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Convênio Secretaria de Estado.....	
	da Cultura	133.522,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte por conta do superávit financeiro, no valor de R\$ 81.187,98 (oitenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), e parte por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 52.334,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos), ambos referentes ao convênio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado da Cultura do Governo do Estado de São Paulo, conforme Processos Internos n. 36.934/2018 e n. 34.889/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3131/2018)

DECRETO N. 18.052, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 640.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....	
40.10-3.3.90.92.01.220000	Despesas de Exercícios Anteriores.....	50.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.05.02.261000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....	26.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições	4.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.1.90.05.02.272000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....	14.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.05.01.301000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....	12.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.90.93.05.302023 -	Indenizações e Restituições	
SIH	180.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2048	Gerenciamento de Trânsito	
65.20-4.4.90.52.02.400104	Equipamentos e Material Permanente	
Convênio Movimento Paulista.....		30.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores.....	3.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores.....	321.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo.....	50.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.09.02.261000	Salário Família	26.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	
40.20-3.1.90.09.02.272000	Salário Família	14.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.09.01.301000	Salário Família	12.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39.05.302023	SIH Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	180.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2048	Gerenciamento de Trânsito	
65.20-3.3.90.39.02.400104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Convênio Movimento Paulista		30.000,00

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	321.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3131/2018)

DECRETO N. 18.053, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.651.412,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.651.412,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....	
35.10-4.4.90.93.95.100030	Indenizações e Restituições	
MCID-Ministério das Cidades	81.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.30.05.220126	Material de Consumo.....	
FNDE - Plano de AES	
Articuladas - PAR	915.791,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....	
40.10-3.3.90.39.05.220126	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FNDE - Plano de AES	
Articuladas - PAR	1.584.621,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-4.4.90.93.95.400107	Indenizações e Restituições	
Convênios CEF –	
Melhorias Viárias	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 2.500.412,00 (dois milhões, quinhentos mil, quatrocentos e doze reais), por conta da estimativa de excesso de arrecadação e parte, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3131/2018)

DECRETO N. 18.054, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 9º da Lei n. 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01	Corpo Legislativo e Secretaria.....	
02.01-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas.....	
02.01-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	1.250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal:

02	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01	Corpo Legislativo e Secretaria.....	
02.01-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas.....	
02.01-3.1.90.11.01.110000	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal - Civil	1.250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3131/2018)

DECRETO N. 18.055, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.977.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.977.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.....	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção de Iluminação Pública.....	
55.10-4.4.90.51.03.100081	Obras e Instalações	
FUNDIP - Contribuição para o	
Custeio do Serviço de	
Iluminação Pública	2.685.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.....	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção de Iluminação Pública.....	
55.10-3.3.90.30.03.100081	Material de Consumo	
FUNDIP - Contribuição para o	
Custeio do Serviço de	
Iluminação Pública	292.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3131/2018)

DECRETO N. 18.056, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 44.684/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Templo Batista Bíblico de São José dos Campos, destinada à implantação da Ponte Estaiada, a saber:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 63.508, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Templo Batista Bíblico de São José dos Campos;

III - Localização: Rua Irmã Maria Demétria Kfuri, n. 817, Loteamento Jardim Esplanada II;

IV - Situação: a área esta situada na esquina entre a Rua Irmã Maria Demétria Kfuri com a Avenida São João defronte com a Rua Irmã Maria Demétria Kfuri;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.433.681,5660 e E-407.458,3779, cravado no alinhamento da Avenida São João, e segue pelo referido alinhamento com azimute 220º09'58" e distância 25,07 m até encontrar o vértice 02, deste segue em curva a direita confrontando com a confluência da Avenida São João com a Rua Irmã Maria Demétria Kfuri com ângulo central de 90º55'23", raio de 7,85 m e desenvolvimento de 4,91 m até encontrar o vértice 03, deste deflete a direita e segue confrontando com a área até encontrar o vértice inicial 01, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 03, deflete a direita e segue com azimute 50º48'10" e distância 6,58 m até encontrar o vértice 04, deste segue em curva com ângulo central de 01º42'22", raio de 797,00 m e desenvolvimento de 23,74 m até encontrar o vértice 05, deste deflete a direita segue com azimute de 126º17'36" e distância de 3,23 m até encontrar o vértice inicial 01;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 101,71 m² (cento e um metros e setenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 44.684/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a empresa proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 18.045, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3131/2018)

DECRETO N. 18.057, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 44.685/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a empresa Rotta Alves Arquitetura Ltda, destinada à implantação da Ponte Estaiada a saber:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 225.572, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Rotta Alves Arquitetura Ltda;

III - Localização: Avenida São João, 1970 – Jardim Esplanada;

IV - Situação: a área esta situada na esquina da Avenida São João com a Rua Coronel Manoel Martins Júnior defronte com a Avenida São João;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.433.681,5660 e E-407.458,3779, cravado na divisa com a propriedade Templo Batista Bíblico de São José dos Campos (Matrícula 63.508) e segue acompanhando a referida divisa com azimute 306º11'39" e distância 3,24 m até encontrar o vértice 02, deste deflete a direita confrontando com área remanescente até encontrar o vértice 04, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 02 segue em curva com ângulo central de 0º36'48", raio de 797,00 m e desenvolvimento de 8,53 m até encontrar o vértice 03, deste segue com azimute de 39º34'16" e distância de 21,53 m até encontrar o vértice 04, deste deflete a direita confrontando com a confluência da Rua Coronel Manoel Martins Júnior com a Avenida São João, seguindo em curva com ângulo central de 72º22'08", raio de 5,00 m e desenvolvimento de 6,32 m até encontrar o vértice 05, deste segue com azimute de 220º08'05" e distância de 25,07 m confrontando com a Avenida São João até encontrar o vértice inicial 01;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 95,67 m² (nove e cinco metros e sessenta e sete décimos quadrados).

VII - Benfeitorias: a área a ser desapropriada possui rampa e padrão de energia.

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 44.685/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a empresa proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 17.947, de 24 de agosto de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3131/2018)

DECRETO N. 18.058, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a apreensão e destinação de animais de produção e de interesse econômico no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Capítulo XIII da Lei n. 1.566, de 1 de setembro de 1970, que dispõe sobre as Medidas Referentes à Animais;

Considerando o disposto no Decreto n. 9.189, de 21 de janeiro de 1997 que Regulamenta o parágrafo único do artigo 321 da Lei n. 1.566, de 1 de setembro de 1970, que dispõe sobre o leilão de animais apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses.

Considerando que a presença de animais de produção e animais de interesse econômico de médio e grande porte nas praças, parques, vias públicas, áreas de lazer e esportes ou logradouros públicos causam transtornos e riscos reais de acidentes;

Considerando a necessidade de estimular a posse consciente de animais de médio e grande porte, estimulando seus proprietários a agirem com responsabilidade na manutenção e guarda desses animais,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 4709/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Constatado o estado de soltura ou situações de maus tratos em animais de produção ou animais de interesse econômico em praças, parques, vias públicas, áreas de lazer e esportes ou logradouros públicos em área urbana, será promovida sua apreensão pelo Poder público ou quem estiver autorizado a fazê-lo.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Estado de soltura: animal encontrado abandonado, ainda que amarrado, ou sem o devido acompanhamento e assistência pelo responsável ou proprietário;

II - Animais de produção: todo aquele cuja finalidade de criação seja a obtenção de carne, leite, ovos, lã, pele, couro e mel ou qualquer outro produto com finalidade comercial;

III - Animais de interesse econômico: todo aquele considerado animal de produção ou aqueles cuja finalidade seja esportiva e que gera divisas, renda e empregos, mesmo que sejam também considerados como animais de produção;

IV - Apreensão: resgate, transporte, alojamento e assistência veterinária necessária ao animal, disponibilizadas pelo Poder Público ou quem estiver autorizado a fazê-lo.

a) no momento da apreensão será lavrado por agente do Poder Público Termo de Apreensão descrevendo os fatos, indicação do local da apreensão e descrição das condições físicas do animal e suas características.

b) para fins desse decreto serão considerados animais de médio e grande porte: equinos, bovinos, bubalinos, asininos, muares, ovinos, caprinos, suínos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§ 2º Na apreensão e destinação de animais de produção, de interesse econômico de médio e grande porte, serão observados todos os Programas de Saúde Animal previstos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou Ministério da Saúde.

§ 3º O animal cujo resgate for impraticável em decorrência de ferimentos ou enfermidades poderá, a juízo de Médico Veterinário do Poder Público ou quem estiver autorizado a fazê-lo, ser submetido à eutanásia, desde que seguidos todos os protocolos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo – CRMV/SP, dispostos na Resolução 1.000/2.012 ou outra que venha a substituí-la ou complementá-la.

Art. 2º O proprietário do animal apreendido terá o prazo improrrogável de cinco dias para requisitá-lo junto ao Centro de Controle de Zoonoses, devendo apresentar prova de propriedade por documentação, fotos ou testemunho, onde, após conferência, o proprietário poderá resgatá-lo mediante pagamento de taxa de manutenção no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal e demais taxas pertinentes, com apresentação dos respectivos recibos.

Parágrafo único Mediante reconhecimento legal do proprietário, seja in loco (no ato da infração), ou após, quando do requerimento de resgate, constatado o risco iminente, a multa inerente à infração, pela soltura indevida para cada animal em meio público, será aplicada por Autoridade Sanitária e seguirá os trâmites processuais, previstos em lei, inclusive para graduação, recursos e suas instâncias.

Art. 3º Os animais não retirados no prazo indicado serão levados à hasta pública que deverá ser amplamente divulgada pela Prefeitura.

§ 1º O aviso de hasta, além do número do leilão em série anual, indicará sucintamente as quantidades de cada espécie de animais que serão leiloados, local, data e horário do pregão, bem como esclarecimentos sobre o horário e local em que os interessados poderão examinar os animais.

§ 2º A liberação do animal só será feita se verificada a adequação do veículo para o transporte.

§ 3º Na hipótese de não haver comprador para os animais, poderão os mesmos ser doados a instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos, preferencialmente as que atuem em práticas de saúde ou instituições de ensino e pesquisa que contam com Comitê de Ética e Pesquisa na área da Medicina Veterinária.

§ 4º Os valores arrecadados com o leilão serão recolhidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Os animais apreendidos receberão "microchip" de identificação.

§ 1º No caso de apreensão de animal já portador de "microchip" de identificação, seus dados cadastrais serão incluídos no auto de apreensão.

§ 2º Em caso de venda do animal resgatado, o proprietário obriga-se a informar a negociação ao Centro de Controle de Zoonoses de São José dos Campos indicando seu novo proprietário e o novo local de alojamento do animal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 3131/2018)

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019

O Secretário da Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita, da Prefeitura de São José dos Campos, NOTIFICAM os Srs. Contribuintes que os avisos dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, relativos ao exercício de 2019, terão os seguintes vencimentos:

PARCELA ÚNICA – 18/02/2019 a 22/02/2019

EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS:

1ª Parcela – 18 A 22/02/2019

2ª Parcela – 18 A 22/03/2019

3ª Parcela – 18 A 22/04/2019

4ª Parcela – 18 A 22/05/2019

5ª Parcela – 18 A 22/06/2019

6ª Parcela – 18 A 22/07/2019

7ª Parcela – 18 A 22/08/2019

8ª Parcela – 18 A 22/09/2019

9ª Parcela – 18 A 22/10/2019

10ª Parcela – 18 A 22/11/2019

As datas de vencimentos e quantidades de parcelas estão indicadas nos carnês.

Notificam, ainda, nos termos do artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 319/07, que os avisos de lançamento eventualmente não recebidos deverão ser solicitados no Paço Municipal, nas Regionais, ou via internet (www.sjc.sp.gov.br), em até 05 dias antes do vencimento da parcela única ou da 1ª parcela, prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados neste Edital.

José de Mello Corrêa

Secretário da Gestão Administrativa e Finanças

Angelica Gória

Diretora do Depto. Receita

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: - a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro da Pernambucana – Il: 71.0188.0017.0000; - a retirada de material/entulho do passeio público, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 0 (zero) dias, para sanar a irregularidade: Jardim dos Bandeirantes – Il: 57.0359.0023.0000; - a construção da muralha de arrimo, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Jardim São José – Il: 54.0122.0003.0001; - a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Campos de São José – Il: 80.0151.0024.000; - Jardim São José – Il: 54.0122.0003.0001; - Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: - a apresentação de responsável técnico e licença para instalação de cerca energizada, contrariando a Lei 6057/2002, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Cidade Morumbi – Il: 58.0085.0019.0000, processo 123948/2017 – R\$ 553,77 (Quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); - os acesso/instalações para pessoas portadoras de necessidades especiais, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Pq. Res. Aquarius – CNPJ: 09.289.313/0001-86, processo 79488/2014 – R\$: 2000,00 (Dois mil reais); - a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Pousada do Vale – Il: 80.0021.0020.0000, processo 109566/2014 – R\$ 3644,83 (Três mil e seiscentos e sessenta e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos); - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 71.0054.0008.0002, Jardim São Leopoldo, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 111552/2018, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 54.0416.0034.0000, Res. Armando Moreira Righi, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado por meio do Processo 101640/2018 e a ação fiscal será prosseguida; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 71.0054.0008.0002, Jardim São Leopoldo, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 111561/2018, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a demolição da laje invadindo o recuo frontal do imóvel; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 80.0321.0017.0000, Setville Altos de São José, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 117745/2018, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 80.0321.0017.0000, Setville Altos de São José, de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 117749/2018 e a ação fiscal será prosseguida; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 72.0031.0019.0000, Bosque dos Eucaliptos, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 125693/2018, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel; - Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro do Jardim – Il: 57.0358.0025.0000; - a demolição da construção que invade o recuo frontal, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bosque dos Eucaliptos – Il: 72.145.0027.0000; - o fechamento de vãos/vitrôs, instalados na divisa do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Campos de São José – Il: 80.0151.0024.0000.

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: - a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro da Pernambucana – Il: 71.0188.0017.0000; - a retirada de material/entulho do passeio público, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 0 (zero) dias, para sanar a irregularidade: Jardim dos Bandeirantes – Il: 57.0359.0023.0000; - a construção da muralha de arrimo, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Jardim São José – Il: 54.0122.0003.0001; - a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Campos de São José – Il: 80.0151.0024.000; - Jardim São José – Il: 54.0122.0003.0001; - Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: - a apresentação de responsável técnico e licença para instalação de cerca energizada, contrariando a Lei 6057/2002, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Cidade Morumbi – Il: 58.0085.0019.0000, processo 123948/2017 – R\$ 553,77 (Quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); - os acesso/instalações para pessoas portadoras de necessidades especiais, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Pq. Res. Aquarius – CNPJ: 09.289.313/0001-86, processo 79488/2014 – R\$: 2000,00 (Dois mil reais); - a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Pousada do Vale – Il: 80.0021.0020.0000, processo 109566/2014 – R\$ 3644,83 (Três mil e seiscentos e sessenta e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos); - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 71.0054.0008.0002, Jardim São Leopoldo, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 111552/2018, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 54.0416.0034.0000, Res. Armando Moreira Righi, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento solicitado por meio do Processo 101640/2018 e a ação fiscal será prosseguida; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 71.0054.0008.0002, Jardim São Leopoldo, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 111561/2018, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a demolição da laje invadindo o recuo frontal do imóvel; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 80.0321.0017.0000, Setville Altos de São José, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 117745/2018, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 80.0321.0017.0000, Setville Altos de São José, de que foi INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 117749/2018 e a ação fiscal será prosseguida; - Fica comunicado o proprietário do imóvel Il: 72.0031.0019.0000, Bosque

dos Eucaliptos, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 125693/2018, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel; - Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: - a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro do Jardim – Il: 57.0358.0025.0000; - a demolição da construção que invade o recuo frontal, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bosque dos Eucaliptos – Il: 72.145.0027.0000; - o fechamento de vãos/vitrôs, instalados na divisa do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Campos de São José – Il: 80.0151.0024.0000.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 096/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 002/18 para fornecimento de chapas, lixas, colas e fitas de borda.

Tipo de Cota	Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
Lote 2 - Colas				
Reservada ME/EPP	1	Cola de contato para laminado melaminico - 2,8 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. - Marca: Una	gl	52,25
Reservada ME/EPP	2	Cola hotmelt, branca, granulada - para coladeira de fita de bordo am 753b - saco com 25 kg. - Marca: Arteccla	so	589,00
Lote 4 – Chapas em mdf				
Ampla Concorrência	1	Chapa em mdf, cru - med. 2,75 m x 1,83 m x 09 mm. - Marca: Guararapes	pç	74,90
Ampla Concorrência	2	Chapa em mdf, branco, 02 faces - med. 2,75 m x 1,83 m x 15 mm. - Marca: Eucatex	ch	114,99
Ampla Concorrência	3	Chapa em mdf carvalho 2 faces, medindo 2,75 x 1,83 m x 15 mm de espessura. - Marca: Duratex	unid	202,85
Ampla Concorrência	4	Chapa em mdf, branco, 02 faces 2,75 x 1,83 x 25 mm. - Marca: Duratex	ch	219,88
Ampla Concorrência	5	Chapa em mdf alto brilho - medidas: 2,75 x 1,86 m x 15 mm de espessura. Na cor branco neve. O material deverá ser entregue em fardos lacrados e as chapas protegidas com películas protetoras em cada chapa. - Marca: Eucatex	ch	203,83
Ampla Concorrência	6	Chapa em mdf alto brilho - medidas: 2,75 x 1,86 m x 06 mm de espessura. Na cor branco neve. O material deverá ser entregue em fardos lacrados e as chapas protegidas com películas protetoras em cada chapa. - Marca: Eucatex	ch	154,94
Ampla Concorrência	7	Chapa em mdf ultra tx, branco, duas faces com protecao contra umidade e cupim. Medindo: 2,75m x 1,83m x 18mm. - Marca: Duratex	ch	198,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 104/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 003/18 para fornecimento de açúcar refinado.

Lote	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Açúcar refinado amorfo, microcristalino, pacote com 1 kg Marca: Caravelas	pt	1,99
2	Açúcar refinado amorfo, microcristalino, pacote com 5 kg Marca: Caravelas	pt	10,79

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 164/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 004/18 para fornecimento de material esportivo - piscina.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Bóia spaguete em polietileno expandido, cores variadas, medidas: 1,65 m de comprimento por 6,3 cm de diâmetro. - Marca: Floty	unid	3,60
2	Bóia de braço em plástico, soldada nas laterais, inflável, com 2 válvulas (uma em cada lateral). - Marca: Floty	pç	2,51
3	Bastão para hidroginástica, revestido em pvc, com ponteira, peso de 1 kg. - Marca: F Form	unid	12,15
4	Conjunto de 02 (duas) traves de gol - confeccionadas em polietileno com estrutura em forma tubular multicolorida com rede de nylon macio - acompanha uma bola - dimensões (cxlxa): 70 x 114 x 87 cm (poderá ter variação de +/- 05 cm). - Marca: Aquatica	cj	750,00
5	Halter triangular para hidroginástica em eva - hastes emborrachadas - tamanho p (25x9x9cm). - Marca: Floty	pr	16,13
6	Tapete liso, flutuante, para piscina, em eva - medida: 140 x 80 x 2 cm. Poderá ter variação de +/- 2 cm. - Marca: Slade	unid	30,80
7	Jogo de raia para piscina, antimarola, de 25 m, material polietileno média densidade, componentes flutuador náutico e cabo de polietileno de 6 mm, modelo olímpico, diâmetro de raia 15 cm, comprimento flutuador 4,70 cm, cores: azul, amarela, verde, vermelha, preta e branca. Cada raia com um gancho de aço inox lífa 304 e uma catraca de aço inox com capa protetora de silicone e montadas em aço inox de 3 mm, revestido de 3 mm. Fabricado em pvc 3. - Marca: Floty	jg	1.010,00
8	Prancha para natação em eva, formato hipopotamo, extra leve - medidas: 140 x 80 x 3 cm. - Marca: Fiore	unid	31,90
9	Halter triangular para hidroginástica em eva - hastes emborrachadas (28 x 11 x 11cm). - Marca: Fs	pr	23,99

10	Tornezeira walking water para hidroginástica, com hastes de polipropileno, nas medidas 40 x 7 x 14 cm - Marca: Dcl	unid	29,00
11	Bola para hidroginástica nº 14, em borracha britânica com aderência, válvula de borracha natural e sintética, medindo 19 cm - Marca: Olympport	unid	13,69
12	Kit de arcos (arcos com peso para posicionamento vertical no fundo da piscina) feita em mangueira de pvc flexível de 2 cm de diâmetro, com parede de 2 mm, enchimento de limalha de aço inoxidável, peso 750 g cada dimensão 68 cm de diâmetro - kit com 3 arcos. - Marca: Floty	kt	30,92
13	Confecção de bandeirola em e.v.a., sinalizador nado costas personalizado, nos tamanhos: 22 cm de largura, 22 cm de altura e 0,5 cm de espessura em formato ondulado, em corda de 14 metros de comprimento. - Marca: Floty	unid	60,30
14	Cronometro analógico a pilha, em polietileno, com medidas 40 cm x 14 cm (variação +/- 1 cm), ponteiros de minutos e segundos. - Marca: Floty	unid	305,00
15	Conjunto de duas traves flutuantes de polo aquático confeccionado em polietileno com estrutura em forma tubular multicolorida com rede de nylon macio, medidas de 70 x 114 x 87 (c x l x a) - com variação de +/- 5%, acompanha uma bola de borracha de polo aquático nas medidas de 68 a 71 de circunferência, miolo slip system removível e lubrificado, peso entre 400 e 450 g. - Marca: Aquatica	kg	810,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 095/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 006/18 para fornecimento de café torrado e moído.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Café torrado e moído – Qualidade Superior, pacote com 500 g. marca: Odebrecht Superior	pt	6,70

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 107/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 007/18 para fornecimento de Fita Isolante, Silicóneo para Vedação e Eletrodo.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	Fita isolante 19 mm x 20 m. Marca: Imperial 3M	RL	5,99
2	Silicóneo para vedação - tubo com no mínimo 280 g. validade: 12 (doze) meses. lote e data de fabricação litografados na embalagem do material. Marca: Tekbond	TB	10,30
3	Eletrodo revestido para solda 2,5 mm - norma AWS E-6013 - composição: carbono entre 0,07 e 0,10, silício entre 0,20 e 0,30 e manganês entre 0,35 e 0,60. a marca do produto deverá constar na embalagem. Para uso em todos os tipos de juntas em todas as posições, produzindo cordões de excelente acabamento, soldagem de chapas navais, estruturas metálicas, construções em geral bom desempenho em chapas galvanizadas, juntas mal preparadas e ponteamto. Marca: Cifarelli	KG	10,47

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 105/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 008/18 para fornecimento de bobina de saco plástico, papel de seda branco calandrado e filme de polietileno.

Item	Especificação	Unid.	Valor Unitário
1	Bobina de saco plástico picotado, para embalagem - medida: 35 x 45 cm, com espessura de 0,01 mm por parede, bobinas com 400 sacos cada - Marca: RB	BB	17,60
2	Papel de seda branco calandrado 14 x 14 cm (guardanapo tipo tv), 100% fibras celulósicas, em pacotes com 500 unidades (as medidas poderão variar +/- 02 cm) – Marca: B.PEL	PT	3,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 085/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 009/18 para fornecimento de ferragens.

Tipo de Cota	Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
--------------	------	---------------	-------	------------------

Lote 3 – Lâmina de Serra

Reservada ME/EPP	1	lamina de serra em aço rápido 1/2" x 12" - 24 dentes – Marca: Rocast	PC	4,19
------------------	---	--	----	------

Lote 8 – Disco Diamantado

Ampla Participação	1	disco diamantado (seco) - diametro externo 110 mm e furo 20 mm - conforme normas ABNT – marca: Rocast	PC	13,95
--------------------	---	---	----	-------

Lote 5 – Cadeados

Ampla Participação	1	cadeado de latão - 25 mm, com haste de aço cementado, travas oblíquas, corpo em latão macio e cilindro em latão – marca: Land	PC	7,39
--------------------	---	---	----	------

Ampla Participação	2	cadeado em latão macio 35 mm, com haste de aço temperado e cromado, com chaves, peso mínimo do cadeado sem as chaves: 134 gramas - marca: Land	PC	12,00
--------------------	---	--	----	-------

Ampla Participação	3	cadeado em latão macio 60 mm, com haste de aço temperado e cromado, com chaves, peso mínimo do cadeado sem as chaves de 400 gramas e com máximo de 450 gramas - marca: Land	PC	37,46
--------------------	---	---	----	-------

Ampla Participação	4	cadeado em latão macio 45 mm, com haste de aço temperado e cromado, com chaves, peso mínimo do cadeado sem as chaves de 190 gramas e com máximo de 210 gramas - marca: Land	PC	16,30
--------------------	---	---	----	-------

Lote 9 – Disco Diamantado

Ampla Participação	1	jogo de broca aço rápido 1/16" a 7/8" - din 338 (1/16 - 5/64 - 3/32 - 5/32 - 1/4 - 5/16 - 3/8 - 1/2 - 9/16 - 5/8 - 3/4 - 7/8) - total de 12 peças – Marca: Plus	JG	258,97
--------------------	---	---	----	--------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 106/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 010/18 para prestação de serviços de locação de tendas e camarim.

Item	Especificação	Un	Valor Registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Locação de camarim tipo tenda, 5 x 5 metros, fechada de madeirite pintada de preto nas laterais e no piso, coberta com lona, antichamas, em forma de pirâmide na cor branca, com porta, janela para ventilação e fechadura fixa. o piso deverá ser acarpelado na cor cinza.	DI	697,00	3%	5%
02	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 5 x 5 m.	DI	245,00	3%	5%
03	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 3 x 3 m.	DI	220,00	3%	5%
04	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 4 x 4 m.	DI	239,90	3%	5%
05	Locação de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral e com fechamento com balcão de 45 cm de largura x 1 metro de altura, medindo 5 x 5 m.	DI	362,90	3%	5%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 205/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 011/18 para Fornecimento de Lâmpadas de Led e Soquete.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Lâmpada de led bulbo 20w , base e27, potência 20w, tensão 100-240v, temp cor 4000 - 7000 k, eficiência luminosa mínima 80 lm/w, fluxo luminoso mínimo 1800 lm, abertura da facho mínima 140º, vida útil mínima 25.000hs, fp mínimo 0,75, tamanho máximo 14,5 x 9 cm - .Marca: Empalux	unid	29,70
02	Lâmpada de led tubular t8, comprimento 1.200 mm, vida útil mínima de 40.000 h, irc mínimo 80%, fluxo luminoso mínimo 2.000 lm, faixa consumo de potência 18 a 23w, eficiência energética mínima 85 lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, base soquete g13, ângulo facho mínimo 150º, 220v/60hz, fator potência mínimo 0,9, classe eficiência energética a+, corpo em policarbonato. possuir selo procel e inmetro. garantia mínima 36 meses. Marca: CTB	unid	16,97
03	Soquete para base g13, termoplástico, corpo em polipropileno, com anti-uv, anti-vibratório, lâmpadas t8 e t10, conexão tipo engate rápido, contato elétrico latão, fixação sem parafuso na luminária, capacidade 250v-2a-90ºc, sem porta start. Marca: Redy	pç	0,98

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 060/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 013/18 para fornecimento de bolas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
2	Bola de voleibol mirim, matrizada em laminado de poliuretano (pu), peso entre 230 e 270 g, circunferência entre 49 a 51 cm, pressão de 06 lbs, com forro multidirecional, miolo substituível e câmara de butil. Marca: Parma	PÇ	33,23
3	Bola de futebol de areia, em pu pro, costurada, câmara de butil, miolo de válvula substituível e lubrificado, peso 420 a 450 g, circunferência de 68 a 69 cm. Marca: Titan	PÇ	50,18
4	Bola de borracha nº 10 com válvula, infantil, matrizada, câmara de butil, miolo de válvula substituível e lubrificado, peso de 180 a 200 g, circunferência entre 45 a 50 cm. Marca: Silme	UN	11,81
5	Bola de borracha nº 12 com válvula, infantil, matrizada, câmara de butil, miolo de válvula substituível e lubrificado, peso de 250 a 270 g, circunferência entre 57 a 59 cm. Marca: Silme	UN	16,43
6	Bola borracha iniciação tipo nº08 matrizada fabricada em borracha modelo quadriculada com câmara de butil com selo do inmetro, com válvula removível, substituível e lubrificada com peso 110 a 120 g, e circunferência 40 a 42 cm. Marca: Silme	UN	7,28
7	Bola de futebol de campo oficial - infantil - confeccionada em microfibra com 32 gomos, costurada a mão - miolo slip system removível e lubrificado - peso 360 a 390 gramas e circunferência 64 a 66 cm. Marca: Magussy	UN	47,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico 211/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 014/18 para fornecimento de garrafa térmica e garrafão térmico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	garrafa térmica - 1 litro, tampa em formato de rosca, cores a definir – marca: Invicta	pç	14,30
2	garrafa térmica - 5 litros, cores a definir – marca: Invicta	pç	22,15
3	garrafão térmico c/ torneira - capacidade de 09 litros, cores a definir – marca: Invicta	pç	72,00
4	garrafão térmico c/ torneira - capacidade de 06 litros, cores a definir – marca: Termolar	pç	101,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 244/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 015/18 para manutenção de relógio de ponto.

item	ESPECIFICAÇÃO	unid.	Valor Registrado
01	Prestação de serviços de manutenção em relógio de ponto	sv	130.313,28
Subitem	ESPECIFICAÇÃO	unid.	V a l o r registrado
1.1	Adesivo prot.slot reader-inf.dobrável escovado. Marca: TRIX	unid.	33,22
1.2	Adesivo prot.slot reader-sup.dobrável escovado. Marca: TRIX	unid.	33,22
1.3	Bateria 3,6V VARTA NiCd/NiMh Encapsulada. Marca: TRIX	unid.	25,34
1.4	Cabo força para XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	27,36
1.5	Cabo CB19 para Saída de Fonte 16 cm. Marca: TRIX	unid.	6,91
1.6	Cabo CB20 para AC fonte XTM. Marca: TRIX	unid.	7,78
1.7	Cabo para Teclado Telefonico 34 cm. Marca: TRIX	unid.	12,87
1.8	Cabo para Kit Serial. Marca: TRIX	unid.	28,70
1.9	Caixa XTM Compact plus montado. Marca: TRIX	unid.	376,34
1.10	Caixa XTM-COM PLUS (CINZA) . Marca: TRIX	unid.	69,51
1.11	Ch.DC802-0/B/C6-2.5/2x2-802/15. Marca: TRIX	unid.	5,47
1.12	Circuito Integrado - 74HC08 SMD. Marca: TRIX	unid.	4,70
1.13	Circuito Integrado - 74HC138 SMD. Marca: TRIX	unid.	5,38
1.14	Circuito Integrado - 74HC14 SMD. Marca: TRIX	unid.	3,75
1.15	Circuito Integrado - 74HC21 SMD. Marca: TRIX	unid.	8,35
1.16	Circuito Integrado - 74HC244 SMD. Marca: TRIX	unid.	4,90
1.17	Circuito Integrado - 74HC273 SMD. Marca: TRIX	unid.	5,95
1.18	Circuito Integrado - 74HC73 SMD. Marca: TRIX	unid.	8,83
1.19	Circuito Integrado - 74HC74 SMD. Marca: TRIX	unid.	4,61
1.20	Circuito Integrado - DS12887 DIP. Marca: TRIX	unid.	92,35
1.21	Circuito Integrado - MAX232ACPE/SP232ACP DIP. Marca: TRIX	unid.	42,05
1.22	Circuito Integrado - MAX705CSA (MAXIM) SMD. Marca: TRIX	unid.	94,27
1.23	Circuito Integrado - Memória de 512 KB. Marca: TRIX	unid.	88,61
1.24	Circuito Integrado - N28F010-120 do XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	83,90
1.25	Circuito Integrado - SP 3232 ENC. Marca: TRIX	unid.	30,53
1.26	Circuito Integrado - Z8S18020VSG1960. Marca: TRIX	unid.	109,44
1.27	Conjunto de flat-Cable 07 vias XTM-Compact. Marca: TRIX	unid.	8,35
1.28	Conector RJ45 M 8 vias. Marca: TRIX	unid.	2,40
1.29	Diodo 1N4007. Marca: TRIX	unid.	1,25
1.30	KIT AT Display para XTM COMPACT PLUS. Marca: TRIX	unid.	112,13
1.31	Fonte alimentação 5Vd/2A Mini chaveada. Marca: TRIX	unid.	131,71
1.32	Mini Bornera de 2 pontos. Marca: TRIX	unid.	7,10
1.33	Kit Pack Bateria NiCd do XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	172,56
1.34	Placa com 128K v.3.0 para XTM Compact Plus. Marca: TRIX	unid.	813,12
1.35	Slot reader para código de barras (interno) . Marca: TRIX	unid.	267,84
1.36	Suporte pack bateria e slot reader para XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	75,26
1.37	Supressor Transiente 1.5KE7.5CA. Marca: TRIX	unid.	8,26
1.38	Soquete de 32 pinos. Marca: TRIX	unid.	7,01
1.39	Tampa traseira para XTM Compact Plus - Fixação HELLERMAN. Marca: TRIX	unid.	43,97
1.40	Teclado 12 teclas (telefônico) preto. Marca: TRIX	unid.	45,31
1.41	Suporte metálico para leitor XTM-Compact. Marca: TRIX	unid.	75,26
1.42	Kit adesivo de proteção slot reader p/linha XTM. Marca: TRIX	unid.	66,44
1.43	Visor acrílico para XTM Compact Rev B. Marca: TRIX	unid.	28,61
1.44	Kit Conversor Serial/USB - Xtm Compact Plus. Marca: TRIX	unid.	352,70
1.45	Conversor JAM para XTM Compact. Marca: TRIX	unid.	782,40
2	Previsão de horas técnicas para execução dos serviços	h	182,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 116/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 016/18 para fornecimento de luvas.

Lote	Especificação	Unid.	Valor unitário
1	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho P - caixa com 100 unidades. Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. - Marca: Descarpack	CX	13,00
2	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho M - caixa com 100 unidades. Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. - Marca: Descarpack	CX	13,00

3	Luva de látex natural, para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho M - caixa com 100 unidades. Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. - Marca: Descarpack	CX	13,00
4	Luva de proteção confeccionada em látex (borracha natural), para procedimento, formato anatômico, ambidestra, tamanho g - caixa com 100 unidades. Objetivo: proteção das mãos contra agentes biológicos. Aplicação: trabalhos não cirúrgicos com necessidade de excelente sensibilidade tátil, destreza e precisão nos movimentos. Utilizadas para proteção tanto do usuário quanto do produto. - Marca: Descarpack Careglove Importado	CX	13,20

Lote 5			
5.1	Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), formato anatômico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodão - tamanho: m	PR	1,75
5.2	Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), formato anatômico, antiderrapante na palma, e nos dedos, revestida internamente com flocos de algodão - tamanho: g Objetivo: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurocortantes e contra agentes químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco, e similares, álcoois, éteres, cetonas e ácido orgânico. Aplicação: serviços de limpeza leve - Marca: Volk	PR	1,76

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 214/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 017/18 para fornecimento de pão francês.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Pão francês com sal, 50 gramas	kg	7,96

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 227/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 019/18 para fornecimento de chapas de aço, cantoneiras e tubos de ferro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	chapa de aço carbono galvanizado zincado nº 22 esp=0,80 mm -2 x 1. Marca: Gerdau	pç	80,00
3	tubo quadrado de metalon - 1" x 1" x 1,5 mm - barra com 06 metros. Marca: Acysa	br	39,40
4	chapa de aço carbono galvanizado zincado n. 24 - esp = 0,64 mm - 2 x 1. Marca: Gerdau	pç	68,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação do material contemplado no Pregão Eletrônico nº 009/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 084/18 para fornecimento de inseticida líquido grupo éter difenílico, ingrediente ativo etofenproxi.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	V a l o r Registrado
1	Inseticida líquido grupo éter difenílico, ingrediente ativo etofenproxi, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 20% - frasco de 01 litro. Modo de ação: contato e ingestão, produto registrado no ministério da saúde. - Marca: Vectron 20 ce / Rogama	fr	261,30

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 025/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 129/18 para fornecimento de gêneros alimentícios básicos (mistura para preparo de purê de batata, flocos de milho, creme de leite, etc) e gêneros para restrições alimentares (adoçante, biscoito de arroz integral, biscoito sem glúten, etc).

Item	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Adoçante, frasco com 100 ml - Marca: Assugrin	fr	1,99
3	Biscoito sem glúten, sem leite e sem ovo - Marca: Biscoleve	kg	40,80
4	Mistura em pó para o preparo de purê de batata com creme de leite - Marca: Biolac	kg	19,75
6	Creme de leite ou creme de leite leve, uht e homogeneizado - Marca: Italc	kg	10,55
7	Gelatina em pó sabor limão, embalagem com no mínimo 30g - Marca: Apti	cx	0,64
8	Farinha de mandioca torrada - grupo: seca, classe: fina ou média, tipo 1, pacote com 500g ou 1kg - Marca: Da Sabor	kg	3,40
9	Gelatina em pó sabor abacaxi, embalagem com no mínimo 30g - Marca: Apti	cx	0,64
11	Ervilha em conserva, embalagem com 200 g - Marca: Fugini	unid	1,15
13	Biscoito sem glúten e sem leite - Marca: Nazinha	kg	29,80
14	Gelatina em pó sabor morango, embalagem com no mínimo 30g - Marca: Apti	cx	0,64
16	Bolo sem glúten e sem leite, tipos: bolo ou muffin ou brownie - Marca: Grani Amici	unid	3,50
17	Bolo sem glúten, sem leite e sem adição de açúcar, tipos: bolo ou muffin ou brownie - Marca: Grani Amici	unid	3,98
18	Gelatina em pó sabor uva, embalagem com no mínimo 30g - Marca: Apti	cx	0,64
20	Alimento ou pó para preparo de bebida à base de soja, sabor original ou natural - Marca: Soymilke	kg	56,10
24	Achocolatado em pó, sem adição de açúcar, alimento para dietas de ingestão controlada de açúcares - Marca: Apti	kg	36,10
25	Aveia em flocos, tipo flocos finos, contém glúten - Marca: Nestlé	kg	9,70
26	Milho verde em conserva, embalagem com 200 gramas - Marca: Quero	unid	1,04

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 238/SLI/17 - Ata de Registro de Preços 130/18 para prestação de serviços de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nos veículos da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
01	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nos veículos de passeio		
	Gm corsa	lv	21,53
	Gm prisma	lv	21,53
	Renault logan	lv	21,53
	Gm celta	lv	21,53
	Fiat uno	lv	21,53
	Zafira	lv	21,53
	Vectra	lv	21,53
	VW Voyage	lv	21,53
02	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos utilitários		
	Vw - kombi	lv	36,04
	Veículo tipo furgão	lv	36,04
	Veículo tipo pick up (montana, strada, saveiro, corsa)	lv	36,04
	Veículo tipo pick up (s10 cabine simples e dupla, ford ranger, toyota hylux, mitsubishi pajero, cabine simples e dupla)	lv	36,04
	Veículo tipo pick up - furgãozinho	lv	36,04
	Veículo tipo van passageiro	lv	36,04
	Jumper	lv	36,04
03	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos pesados		
	Vw caminhão - titan tactor	lv	215,00
	Caminhão baú	lv	215,00
	Caminhão - carroceria madeira	lv	215,00
	Caminhão - tanque	lv	215,00
	Comil - marcopolo - micro ônibus	lv	215,00
	Vw ônibus 48l e 42l - ônibus escolar 52l e 22l	lv	215,00
	Caminhãozinho cabine dupla - carroceria madeira	lv	215,00
	Caminhão munck	lv	215,00
	Iveco daily / caminhão cesto	lv	215,00
04	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor veículos pesados (corpo de bombeiros)		
	Vw/14.200 - incêndio	lv	215,00
	Scania/113 - salvamento	lv	215,00
	Reb/korg kr500 js - embarcação	lv	215,00
	R/free hobby fh2 - embarcação	lv	215,00
	Ford-cargo 1933 - incêndio	lv	215,00
	Randon/reboque - incêndio	lv	215,00
	Vw/17.250e - incêndio	lv	215,00
	E-one - aereo inc	lv	215,00
	R/etal cm 500 - embarcação	lv	215,00
	Iveco/eurocarga - incêndio	lv	215,00
	Spartan LA41M2142	lv	215,00
05	Serviço de lavagem completa, lubrificação e lavagem a seco de motor nas motos Honda	lv	19,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão eletrônico nº 026/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 135/18 para prestação de serviços de locação de tendas.

Item	Especificação	Un	Valor registrado para 01 dia de evento	Desconto fixo para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
01	Cessão de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 10 x 10 metros.	DI	749,00	15%	20%
02	Cessão de tenda tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento lateral, medindo 6 x 6 metros.	DI	359,50	15%	20%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 136/18 para locação de banheiro químico.

Item	Especificação	Un	Valor unitário registrado para 01 dia de locação	Desconto fixo registrado para 02 dias consecutivos de locação	Desconto fixo registrado para 03 dias consecutivos (ou mais) de locação
1.1	Locação de banheiro químico portátil, modelo: standart / static	DI	127,97	10%	15%
1.2	Locação de banheiro químico portátil, modelo: portadores de necessidades especiais - pne	DI	161,52	10%	15%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 092/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 137/18 para fornecimento de medalhas e troféus.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
Item 01 – Medalhas			
1.1	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor ouro, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
1.2	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor prata, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
1.3	Medalha esportiva, confeccionada em metal, metalizada a vácuo, na cor bronze, com circunferência entre 50 a 52 mm., peso entre 49 a 51 g., cunhadas a frio, com acabamento extra liso, com brilho espelhado, em alto relevo, com disco "honra ao mérito" no centro, acompanhada de fita em tecido tipo "cetim" medindo 20 x 800 mm. (comprimento) – Marca: Rema	unid	1,50
Item 02 – Troféus acrílico			
2.1	Confeção de troféu em acrílico cristal, medindo 27cmx15cmx06mm de espessura, placa de gravação a frente medindo 12cmx10cmx06mm de espessura, base com 02cmx18cmx08cm, com boneco personalizado nas várias modalidades esportivas, podendo ser dourado, prateado ou bronze, as peças devem ser cortadas a laser para fino acabamento – Marca: 3TS Troféus	unid	55,00
2.2	Confeção de troféu com três placas de acrílico, sendo: uma base em acrílico preto de 10 x 140 x 50 mm e ranhura para encaixe das placas verticais. Uma placa em acrílico cristal (transparente) com tamanho máximo de 220 x 100 x 5 mm, corte personalizado no topo e gravado com impressão digital U.V., e uma placa em acrílico cristal (transparente) de 70 x 80 x 5 mm com adesivo impresso colorido e/ou cores especiais ouro, prata ou bronze. Corte personalizado, gravação e impressão serão definidos para cada projeto, conforme arte anexa.– Marca: 3TS Troféus	unid	39,63
Item 03 – Medalhas acrílico			
3.1	Confeção de medalha em acrílico cristal medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: 3TS Troféus	unid	2,85
Item 04 – Medalhas metal - Confeção			
4.1	Confeção de medalha em metal fundido na cor dourada, medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: Styllus	unid	4,75
4.2	Confeção de medalha em metal fundido na cor prata medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: Styllus	unid	4,75
4.3	Confeção de medalha em metal fundido na cor bronze medindo 60mm de circunferência com espaço para adesivo impresso a base de solvente e resina medindo 50mm de circunferência, brasão oficial de São José em alto relevo no verso da medalha, fita em cetim nas cores da modalidade – Marca: Styllus	unid	4,75
4.4	Confeção de medalha em liga metálica, cor bronze, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. Marca: Styllus	unid	3,65
4.5	Confeção de medalha em liga metálica, cor ouro, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. – Marca: Styllus	unid	3,65
4.6	Confeção de medalha em liga metálica, cor prata, medindo 60 mm de diâmetro (sem considerar a alça) e 3 mm de espessura, com adesivo colorido impresso digitalmente e resinado, medindo 52 mm de diâmetro. Fita acetinada com 800 mm de comprimento total e 15 mm de largura. As cores serão definidas para cada projeto, conforme arte anexa. – Marca: Styllus	unid	3,65

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 139/18 para fornecimento massa alimentícia integral e sem glúten e macarrão

Item	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Massa alimentícia integral sem glúten - Marca: Urbano	kg	8,95
2	Macarrão com ovos tipo conchinha, pacote com 500 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália	kg	3,79
4	Macarrão com ovos, massa curta - tipo letrinhas ou alfabeto, pacote com 500g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália	kg	3,65
5	Macarrão com ovos - tipo tortinhos ou bengala (curva do espaguete) - pacote com 500g a 1000g (massa de sêmola com ovos). - Marca: Santa Amália	kg	3,98
6	Macarrão com 4 cereais, tipo parafuso, fonte de fibras - pacote com 500 g - Marca: Mosmann	kg	11,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 170/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 204/18 para fornecimento de ferros, cantoneiras, barra fio redondo e tubo de pvc.

Tipo de cota	Item	Especificação	Unid.	Vlr un.
Reservada me/epp	1	Tubo de pvc rígido soldável 2" x 06 m (p/esgoto) - branco - nbr 5688. - Marca: Mx Tubos	br	16,00
Ampla participação	2	Tubo de pvc rígido soldável de 100 mm - 4" x 6 m (p/ esgoto)- branco - nbr 5688. - Marca: Mx Tubos	br	26,00
Ampla participação	3	Tubo de pvc rígido soldável de 32 mm - 1" x 06 m - classe 15 marrom - nbr 5648. - Marca: Mx Tubos	br	14,00
Ampla participação	4	Tubo de pvc rígido soldável de 50 mm - 1.1/2" x 06 m-classe 15 marrom - de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. - Marca: Mx Tubos	br	26,00
Ampla participação	5	Tubo de pvc rígido soldável de 25 mm - 3/4" x 06 m - classe 15 marrom - nbr 5648 - a marca deverá ser litografada no produto. - Marca: Mx Tubos	br	8,00
Ampla participação	6	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - br c/ 3 metros (p/acabamento em paredes de azulejo grosso). - Marca: Madecon	br	6,00
Ampla participação	7	Cantoneira de ferro - 1.1/2" x 1/8" barra com 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	20,00
Reservada me/epp	8	Barra/fio redondo de aço ca 50 p/construção nbr 7480 - 5/16" - barra c/ 12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	23,90
Ampla participação	9	Cantoneira de ferro 2" x 1/8" - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	57,50
Ampla participação	10	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50, nbr 7480-1/2" / barra c/12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	48,00
Ampla participação	11	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 1/4"barra c/ 12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	12,40
Ampla participação	12	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - nbr 7480 - 3/16" - barra com 12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	5,80
Ampla participação	13	Barra/fio redondo para construção, de aço ca50 - 5/8" - barra com 12 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	70,00
Ampla participação	14	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 1" x 1/8". - Marca: Arcelor Mittal	br	26,00
Ampla participação	15	Cantoneira de ferro - barra com 6 m - 3/4" x 1/8". - Marca: Arcelor Mittal	br	20,00
Ampla participação	16	Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	28,50
Ampla participação	17	Ferro redondo - 1/2" - mecânico - barra com 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	21,50
Ampla participação	18	Ferro redondo 3/8" mecânico, barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	11,00
Ampla participação	19	Ferro chato 1 1/2" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	26,50
Ampla participação	20	Ferro chato 3/4" x 1/8" barra c/ 06 metros. - Marca: Arcelor Mittal	br	11,70
Ampla participação	21	Cantoneira em aço para fixação de bals medindo 47 mm x 20 mm x 25 mm com 3 furos. - Marca: Bals	unid	0,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 069/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 206/18 para fornecimento de papel sulfite para reprografia, formato A4.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Registrado
1	Papel sulfite para reprografia, pesando 75 mg/m², formato a4 - 210 x 297mm, alvura mínima de 90% (norma iso), opacidades mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-10%), conf. Norma tappi, corte rotativo, ph alcalino - cor branca - para uso em impressoras laser, jato de tinta, copiadores e offset. - Marca: Chamex Solution	rm	13,63

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Gestão de Administração e Finanças, Sr. José Claudio Marcondes Paiva, nos autos do processo administrativo nº 122800/2018 DECIDE aplicar a PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, à Empresa GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ nº23. 319.514/0001-47 face ao descumprimento contratual, nos termos dos Artigos 7 da lei 10.520/02 e 87 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Gestão de Administração e Finanças, Sr. José Claudio Marcondes Paiva, nos autos do processo administrativo nº122414/2018, DECIDE aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, à Empresa GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.086.868/0001-03, nos termos dos Artigos 7 da lei 10.520/02 e 87 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Gestão de Administração e Finanças, Sr. José Claudio Marcondes Paiva, nos autos do processo administrativo nº 125601/2018 DECIDE aplicar a PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, à Empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS E URBANOS DO LITORAL NORTE – COOP CNPJ nº 07.625.124/0001-01 face ao descumprimento contratual, nos termos dos Artigos 7 da lei 10.520/02 e 87 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Educação e Cidadania, decide aplicar à empresa empresa LUIS ANTONIO BERTOLIN EPP, CNPJ 13.848.895/0001-60, a sanção de MULTA no valor de R\$ 23.687,03 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 11.755/05 e suas atualizações e conforme previsto e de acordo com a Cláusula 16, item 16.1, do Pregão Presencial 196/2016, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 115694/2017.

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida- Aplicação de Penalidade

Decorrido o prazo de defesa prévia, informamos que o Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, decidiu aplicar a Empresa Certame Assessoria e Consultoria Fernandópolis Eireli – ME, de acordo com o processo nº 128213/2018 e com base no artigo 7º da lei 10.520/02, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 (três) anos.

Essa empresa dispõe de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme previsto no artigo 87, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações e está autorizada à vista dos autos, para consulta, na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Rua Aurora Pinto da Cunha, nº 131, Jardim América-São José dos Campos/SP.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior: PP 183/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga e Testes de Extintores de Incêndio. Homologada em: 02/01/2019. // PP 188/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Manutenção Preventiva/Corretiva de Elevador de Passageiros, Plataforma e Montagem Carga. Homologada em: 07/01/2019. // PP 189/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de para o Fornecimento de Materiais para Laboratório - Imunologia com Equipamento em Comodato - Grupo II. Homologada em: 08/01/2019. // PP 184/SS/2018. Objeto: Locação de Concentradores de Oxigênio. Homologada em: 08/01/2019.

Edital de Licitação: PP 016/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais - com Equipamento em Comodato. Abertura: 22/01/2019 às 09h00. // PP 017/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais - com Equipamento em Comodato - Grupo I. Abertura: 22/01/2019 às 14h00. // PP 020/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo I. Abertura: 23/01/2019 às 14h00. // PP 021/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo II. Abertura: 24/01/2019 às 09h00. // PP 028/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo III. Abertura: 25/01/2019 às 09h00. // PP 029/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IV. Abertura: 25/01/2019 às 14h00. // PP 030/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo V. Abertura: 28/01/2019 às 09h00. // PP 036/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VI. Abertura: 28/01/2019 às 14h00. // PP 037/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento De Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VII. Abertura: 29/01/2019 às 09h00. // PP 043/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Insulinas. Abertura: 29/01/2019 às 14h00. // PP 019/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial. Abertura: 23/01/2019 às 09h00. // PE 001/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Bota de Una e Triglicerídeos de Cadeia Média. Abertura: 24/01/2019 às 08h30. // PE 003/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento Insulina Humana. Abertura: 25/01/2019 às 08h30. // PE 004/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de N-Acetilcisteína. Abertura: 28/01/2019 às 08h30. // PE 005/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insulina Glargina. Abertura: 29/01/2019 às 08h30. // PE 006/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Enoxaparina. Abertura: 30/01/2019 às 08h30. // PE 006/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Polivitamínico. Abertura: 31/01/2019 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 005/2018, para o fornecimento de insulina glargina 100 ui/ml.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - REFIL 3 ML. **	RF	4500	28,6900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 035/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 092/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE 0,05 MG/ML DE FENTANILA) COM CONSERVANTE - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML	FA	50	2,49
2	ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	5	9,42
4	ONDANSETRON 8 MG - AMPOLA DE 4 ML	AM	100	1,04
6	ONDANSETRON 4 MG - AMPOLA DE 2 ML	AM	100	1,05
8	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/5 ML	AM	3	24,97
11	NITROGLICERINA 50 MG - AMPOLA C/10 ML	AM	25	28
12	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA TRANSPARENTE, GRADUADA, COM DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO " EM PLÁSTICO EVA OU TRILAMINADO (ISENTO DE PVC, PV	BS	25	2,481

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 008/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 091/2018, para o fornecimento de medicamento – insulina – humana nph 100 e humana regular 100.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML .	FA	7500	13,5000
2	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUCAO INJETÁVEL PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML.	FA	1000	13,5000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 040/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 089/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	POTASSIO, CLORETO 19,1% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	900	0,1950
6	PREDNISONA 20 MG	CP	55000	0,1483
7	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	CP	170000	0,0150
8	PROPATILNITRATO 10 MG	CP	60000	0,1944
9	PROPILOTIURACIL 100 MG	CP	5000	0,5457
10	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG	CP	370000	0,0600
11	RANITIDINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA 2 ML	AM	3200	0,3000
12	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PO, C/ 3,5 G DE CLORETO DE SÓDIO, 1,5 G DE CLORETO DE POTÁSSIO, 2,9 G DE CÍTRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, 20 G DE GLICOSE ANIDRA	EV	6000	0,4550
13	POTASSIO, CLORETO 600 MG - DRAGEA	DG	12000	0,5000
15	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML	FR	4200	2,5908

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 044/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 090/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MEPERIDINA (PETIDINA) 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	AM	1	1,7952
2	ANFOTERICINA B 50 MG LIOFILIZADA + DILUENTE 10 ML - P/ INFUSÃO INTRAVENOSA	FA	20	15,1000
3	ACICLOVIR 250 MG - LIOFILIZADO - P/ INFUSÃO INTRAVENOSA	FA	12	16,0000
4	FILGRASTIMA 300 MCG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	4	44,5200
7	GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	30	32,2647
9	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO	CP	1350	0,5700
11	COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	8,8700
14	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG - CAPSULA	CA	700	2,1200
15	IMIQUIMODE 50 MG/G - CARTELA COM 12 SACHES COM 250 GRAMAS DE CREME	CR	50	76,1800
16	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1,0 MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICIDINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	7,8000
19	ÁGUA BORICADA - FRASCO C/ 100 ML	FR	36	2,5500
22	ETONOGESTREL 68 MG - IMPLANTE	UN	8	337,6600
24	FLUORURACILA 5% (50 MG/G) - CREME - BISNAGA 15 G	BG	40	12,0600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 059/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 093/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML	AM	6200	1,1700
2	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - GOTAS (1 GOTAS-0,1 MG) - FRASCO C/ 20 ML	FR	1000	1,6400
3	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO	CP	33000	0,2840
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CP	240000	0,0279
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - AMPOLA 5 ML	AM	120	1,1500
7	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 10 G	BG	8000	0,6880
11	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CP	10000	0,3500
14	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	3500	1,9000
15	FERRO, SACARATO DE HÍDROXIDO - 100 MG FE III/ 5 ML - USO ENDOVENOSO	AM	25	5,8800
16	ANLÓDIPINA, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	100000	0,0500
17	ANLÓDIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	210000	0,0199
20	INSULINA ASPART 30 (30% INSULINA ASPART SOLÚVEL E 70% INSULINA ASPART PROTAMINA) - REFIL 3 ML	RF	500	43,8700
21	ERITROMICINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSÃO - FRASCO C/ 60 ML	FR	250	3,8800
22	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO P/	UN	420	19,9000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 092/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 134/2018, para o fornecimento de envelope.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ENVELOPE COM IMPRESSÃO DE PAPEL KRAFT PARDO, MED. 370 X 450 MM	UN	2500	0,5900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 136/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 205/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo xv.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	275	2,5800
2	ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS	RL	167	8,6800
3	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	PC	11667	0,4500
4	TUBO DE LÁTEX Nº 204.	M	225	3,8519
5	TUBO DE LÁTEX Nº 203.	M	50	3,4186
10	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO (MICROPÓRE) 12 X 10 CM	RL	1056	1,8000
13	TAMPA OCLUSORA PARA FECHAMENTO DE SISTEMAS INTRAVENOSOS, EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, CONEXÃO UNIVERSAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PC	2083	0,1879

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 139/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 203/2018, para o fornecimento de material para teste rápido para determinação qualitativa de troponina cardíaca I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO EM CASSETE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA CARDÍACA I	TS	1000	3,9300

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Edítas na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 584/18

DATA: 28/12/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO – DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

VALOR: R\$ 12.482.770,44 (CONFORME CLÁUSULA QUARTA)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124554/18

CONTRATO Nº 01/19

DATA: 02/01/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E D H Z TELHAS E CALHAS SUL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS

PRAZO: 4 (QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 635.950,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 204/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117504/18

CONTRATO Nº 02/19

DATA: 02/01/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E D H Z TELHAS E CALHAS SUL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 70.300,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 198/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110235/18

CONTRATO Nº 03/19

DATA: 02/01/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SILENE DE ARAUJO GOMES LOURENCO 08886893817

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL PARA O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PRAZO: 11 (ONZE) MESES

VALOR: R\$ 22.400,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92866/18

CONTRATO Nº 04/19

DATA: 04/01/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 3.024.000,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 163/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104633/18

CONTRATO Nº 06/19
 DATA: 07/01/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA A.T.F.A. DE ALMEIDA ANIMAIS - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANEJO, CONTENÇÃO E AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 317.500,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 172/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111926/18

CONTRATO Nº 07/19
 DATA: 07/01/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROSANA FERNANDES
 OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - PROGRAMA NOSSA PRAÇA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116465/18

CONTRATO Nº 08/19
 DATA: 08/01/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15, 24 E 44 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 732.200,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 87/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105614/18

CONTRATO Nº 09/19
 DATA: 08/01/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VIACAO MIMO LTDA
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15, 24 E 44 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 150.000,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 87/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105614/18

CONTRATO Nº 10/19
 DATA: 08/01/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CORONEL SERVIÇOS DE ZELADORIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO NA CASA DO CAFE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL
 PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: R\$ 140.000,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 205/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117530/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 447/17
 DATA: 26/12/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS PERMEÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 3.048.943,12
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 28/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52663/17

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 451/17
 DATA: 08/01/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOÃO BOSCO MACHADO
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL – RESCISÃO AMIGÁVEL
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 33/17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57701/17

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 503/17
 DATA: 28/12/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO DA CIDADE
 PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 21.023.551,32
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124037/17

ARP Nº 247/18
 DATA: 26/12/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZACAO VIARIA SEMAFORICA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 COMERCIAL JR DE ARUJA LTDA - VALOR: R\$ 60.970,00
 OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 308.550,00
 MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - VALOR: R\$ 83.500,00
 RJC SINALIZACAO URBANA LTDA - VALOR: R\$ 39.400,00
 ÂNGULO SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - VALOR: R\$ 331.050,00
 SALUTI & CIA LTDA - VALOR: R\$ 110.705,00
 SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA - VALOR: R\$ 77.750,00

TERRA SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI - VALOR: R\$ 220.400,00
 WRM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 128.230,00
 RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIARIOS LTDA - VALOR: R\$ 366.720,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 171/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94671/18

ARP Nº 248/18
 DATA: 26/12/2018
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO VII
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 28.800,00
 ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 21.306,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 178/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115911/18

ARP Nº 03/19
 DATA: 03/01/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAES E BOLOS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS - EPP - VALOR: R\$ 307.513,50
 ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA - EPP - VALOR: R\$ 100.800,00
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 165/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 89530/18

ARP Nº 04/19
 DATA: 07/01/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RATICIDA, CUPINICIDA, INSETICIDA E ADITIVO ADJUVANTE
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 169.799,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 82/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101899/18

ARP Nº 05/19
 DATA: 07/01/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 JACKS B. G. RODRIGUES - VALOR: R\$ 198.330,50
 FK COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP - VALOR: R\$ 56.824,07
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 218/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 122801/18

ARP Nº 06/19
 DATA: 07/01/2019
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO, CAL, PEDREGULHO, AREIA MEDIA E BRITA GRADUADA PARA SAO JOSE DOS CAMPOS E SAO FRANCISCO XAVIER
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 TMS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA - VALOR: R\$ 1.256.892,50
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 224/18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124577/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/18
 DATA: 27/12/2018
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ
 OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
 VALOR SUPRIMIDO: MENOS R\$ 6.073,37
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126885/17

Portarias

Portaria nº 025/SS/SG/2018
 Convênios entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde.

Danilo Stanzani Junior, Secretário de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso V, da Lei Orgânica do Município, vem fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do Sistema de Estágios obrigatórios na rede pública da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, à luz da Lei Federal nº 11.788/08 que trata dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios,

CONSIDERANDO a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde de estabelecer convênios com Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde para a realização de estágios;

CONSIDERANDO o Decreto 80281/1977, que regulamente a Residência Médica;
 CONSIDERANDO a execução dos Termos de Cooperação Técnica, Didática e Científica e de Cooperação Acadêmica, celebrados entre a Pasta e as diversas Instituições de Ensino para a realização de estágios obrigatórios no âmbito de Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º Poderá ser concedido campo de atuação para estágios obrigatórios relativos aos cursos de ensino médio; técnico, profissionalizante, graduação, pós-graduação, (latu sensu e stricto sensu), de Instituições de Ensino na área da Saúde com reconhecimento do Ministério de Educação ou conselho Estadual de Educação de São Paulo, Programas de Residência (médica, multiprofissional e em área profissional) credenciamento na CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e de Área Profissional em Saúde - CNRMS.

Artigo 2º A Secretaria de Saúde disponibilizará as vagas de estágio para as Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde, conforme relação abaixo:

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL	
UNIDADE	UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de RX
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	RX
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sábado
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00, 13:00 às 18:00 e 18:00 às 22:00 (seg à sex) 07:00 às 13:00, 13:00 às 19:00 (sab e dom)
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Recepção de pacientes no RX Câmara Escura Sala de Exames : realização de RX
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado: O aluno e o professor deverão permanecer nas áreas de atuação do estágio. Um (1) aluno por vez.
UNIDADE	
UNIDADE	UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte, UPA Eugênio de Melo, UPA Novo Horizonte, UPA São Francisco Xavier, UPA Campo dos Alemães
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	Pronto Atendimento
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	
UNIDADE	UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte, UPA Eugênio de Melo, UPA Novo Horizonte, UPA São Francisco Xavier, UPA Campo dos Alemães
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação de Enfermagem/Tecnólogo em Gestão Hospitalar
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Administração
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento das atividades administrativas e de gerenciamento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	
UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em enfermagem/Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Emergências e enfermaria
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	6
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicação, atividades compatíveis ao período de estágio Cuidados gerais e atividades terapêuticas
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Internação
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Atividades laborativas em grupo e individuais
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	
UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Serviço Social
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sábado
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	
UNIDADE	Área Hospitalar SUS
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	todos
SETOR	Clínica Médica
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação, capacitação e participação nas ações médicas no atendimento inicial das urgências e emergências.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Terapia Ocupacional
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã, Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observar o ambiente de trabalho do TO Participar das propostas interdisciplinares do CAPS Participar em projetos terapêuticos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Residência Médica em Psiquiatria
ANO DO CURSO	Graduados em Medicina com Aprovação para RM em Psiquiatria em cursos credenciados no MEC
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Ambulatório em psiquiatria
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem / Técnico em Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Grupos Terapêuticos/Recepção/Plantão de Acolhimento
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5 (Sul - 8)

DIAS DA SEMANA	Segunda, Quarta e Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7: 00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de Medicamentos Acompanhamento e colaboração das Rotinas
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Plantão de Acolhimento
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2 duplas por período
DIAS DA SEMANA	Terça
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	8: 00 às 12:00 e das 13:00às 16:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acolhimento Escuta da queixa e aplicação do instrumento ASSIST
OBSERVAÇÕES	Devolutiva e construção de propostas de tratamento Estágio Supervisionado
UNIDADE	CAPS AD
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Triagem e Grupos Terapêuticos
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1 (triagem) 2 (observação)
DIAS DA SEMANA	Triagem - segundas e quartas à tarde à tarde Grupos Terapêuticos - segunda à sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	8: 00 às 12:00 e das 13:00às 16:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Avaliar os requisitos sociais para participação nas atividades propostas Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento Observação e inserção nos grupos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	CRMI - Centro de Referência em Moléstia Infecto-contagiosas
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Farmácia
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Farmácia
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 13:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Dispensação de Medicamentos Orientação da medicação de dispensação especial Acompanhar mapa mensal para programas da rede Recebimento e armazenamento de medicamentos Acompanhamento de estoque de medicamentos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Nutrição / Técnico em Nutrição
ANO DO CURSO	A partir do 2º Anos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação dos pacientes no atendimento ambulatorial para contribuir no acompanhamento/avaliação nutricional de pacientes com suporte nutricional Acompanhamento de quadros clínicos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde/DRC
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Serviço Social DRC
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1

NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	Farmácia Central
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Farmácia
ANO DO CURSO	A partir do 2º ano
SETOR	Todos os setores
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00, 13:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar atendimento e processo de trabalho do setor de triagem Observar e acompanhar a dispensação de medicamentos Acompanhamento do estoque e planejamento de novos pedidos Compreensão do sistema informatizado, consulta no site, contato com as legislações de referência no SUS
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UR Leste, Sul e Centro-Norte
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Fonoaudiologia/Fisioterapia/Terapia Ocupacional
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Propostas de prevenção e tratamento aos distúrbios pertinentes à área de atuação
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	VE
RESPONSÁVEL	Dra. Tereza Monteiro Ribeiro Cardozo
CURSO	Biomedicina ou Farmácia Bioquímica
ANO DO CURSO	Último ano
SETOR	Doenças Transmissíveis por Vetor / Doenças Respiratórias / Doenças Congênitas e DST/AIDS
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Auxiliar na confecção de relatórios e outros documentos técnicos. Realizar atividades administrativas relacionadas às ações de Vigilância Epidemiológica. Auxiliar na montagem e conferência de processos e demais documentos. Auxiliar os técnicos nas atividades de orientação e educação, voltadas para a população em geral e para profissionais da área. Auxiliar na organização, atualização e manutenção de arquivos técnicos e legais específicos para as atividades. Realizar pesquisas de normas técnicas e legais vigentes. Auxiliar nas demais atividades referentes à atuação do biomédico na VE.
OBSERVAÇÕES	-
UNIDADE	UES
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Sala de curativos (manhã)
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pré, pós e consulta de enfermagem
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Técnico de Pecuária / Técnico em Veterinária
ANO DO CURSO	1º ao 3º ano
SETOR	Programa da Raiva e Castração
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 11:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento e realização dos atendimentos aos usuários dos serviços compreendidos no programa da raiva: atendimento telefônico e "in loco" sobre Posse Responsável, registro de agressões de animais, adoção de animais, vacinação anti-rábica e implantação de microchips em animais de pequeno e grande porte lotados na unidade além de observação dos animais, curativos, aplicação de medicamentos, coleta de material em animais para diagnóstico laboratorial. Acompanhamento do manejo alimentar dos animais e desinfecção das instalações de canil e baias.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Medicina Veterinária / Zootecnia
ANO DO CURSO	1º ao 5º ano
SETOR	Programa da Raiva e Castração
PERÍODO	Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	13:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento e realização dos atendimentos aos usuários dos serviços compreendidos no programa da raiva: atendimento telefônico e "in loco" sobre Posse Responsável, registro de agressões de animais, adoção de animais, vacinação anti-rábica e implantação de microchips em animais de pequeno e grande porte lotados na unidade além de observação dos animais, curativos, aplicação de medicamentos, coleta de material em animais para diagnóstico laboratorial. Acompanhamento do manejo alimentar dos animais e desinfecção das instalações de canil e baias.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação das rotinas e integração às ações da equipe.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação dos pacientes no atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	Acompanhamento de quadros clínicos
UNIDADE	CRMI - Centro de Referências de Moléstias Infectocontagiosas
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento de quadros clínicos
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
	*A estrutura do setor não comporta grupos grandes para estágio, além do risco de ser centro de doenças infectocontagiosas. A opção são visitas técnicas, agendadas com a Chefe da Unidade, que faz a apresentação do setor, em exposição de 2 horas de duração.
UNIDADE	FAMME - (Fundo de Assistência Médica Medicamentosa)
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Odontologia
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Consultórios Odontológicos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	3
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Tratamento especializado na área de Odontologia
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
UNIDADE	Todas as UBS que contemplem profissional da área
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição / Técnico em Nutrição
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Consultório
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	Estágio Curricular
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Odontologia
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Odontologia
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Vivenciar e conhecer a organização geral e o conjunto de setores (administração, recepção, farmácia, vacinação, etc.) Realização de atendimento odontológico, no âmbito da atenção básica, em paciente agendado previamente por equipe odontológica.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Residência Médica em Clínica Médica
ANO DO CURSO	Graduado e aprovado na RM credenciada no MEC
SETOR	Consultório
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Atendimento ambulatorial de Clínica Médica
OBSERVAÇÕES	ESTAGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	1º e 2º ano
SETOR	Recepção, vacina, curativo e esterilização, hipodermia, farmácia, pré-consulta, consultório de ginecologia, sala de coleta, sala de espera
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicamentos. Administração de imunobiológicos exceto a vacina BCG, agendamento e organização da sala de vacina.
	Aferição de pressão arterial, peso, estatura e perímetros: cefálico, torácico e abdominal.
	Acompanhamento da consulta de enfermagem e realização de pré-consulta com registro em prontuário.
	Atendimento domiciliar assistencial e educativo.
	Coleta de material para exames laboratoriais, teste do pezinho, coleta para citologia oncológica.
	Curativo
	Dispensação de medicamentos.
	Investigação, orientação e todos os processos de acompanhamento das doenças infectocontagiosas.
	Participação e execução de atividades educativas em todos os grupos da unidade: planejamento familiar, puericultura, hipertensão, diabetes, gestantes, adolescentes, tabaco, asma, terapia comunitária.
	Participação em campanhas de vacinação e educativas promovidas pela SMS.
	Preparo e esterilização de materiais.
	Reconhecimento do território, identificação de situações de risco e planejamento de ações educativas para a comunidade podendo realiza-las na UBS, nas entidades sociais e escolas da abrangência.
	Visita domiciliar para convocação e orientação.
OBSERVAÇÃO	ESTAGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Enfermagem
ANO DO CURSO	1º ao 4º ano
SETOR	Recepção, vacina, curativo e esterilização, hipodermia, farmácia, pré-consulta, consultório de ginecologia, sala de coleta, sala de espera.
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicamentos. Administração de imunobiológicos exceto a vacina BCG, agendamento e organização da sala de vacina.
	Aferição de pressão arterial, peso, estatura e perímetros: cefálico, torácico e abdominal.
	Acompanhamento da consulta de enfermagem e realização de pré consulta com registro em prontuário.
	Atendimento domiciliar assistencial e educativo.
	Coleta de material para exames laboratoriais, teste do pezinho, coleta para citologia oncológica.
	Curativo
	Dispensação de medicamentos.
	Investigação, orientação e todos os processos de acompanhamento das doenças infectocontagiosas.
	Participação e execução de atividades educativas em todos os grupos da unidade: planejamento familiar, puericultura, hipertensão, diabetes, gestantes, adolescentes, tabaco, asma, terapia comunitária.
	Participação em campanhas de vacinação e educativas promovidas pela SMS.
	Preparo e esterilização de materiais.
	Reconhecimento do território, identificação de situações de risco e planejamento de ações educativas para a comunidade podendo realiza-las na UBS, nas entidades sociais e escolas da abrangência.
	Visita domiciliar para convocação e orientação.
OBSERVAÇÃO	ESTAGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Enfermagem
ANO DO CURSO	5º ano
SETOR	Administração
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração e gerenciamento dos serviços de enfermagem sob o ponto de vista do chefe da unidade básica, contribuindo para a gestão da unidade.
OBSERVAÇÕES	ESTAGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Trabalho das equipes junto às comunidades
PERÍODO	Manhã e tarde

NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
Nº DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	Até 12
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Participação dos alunos em ações de promoção e prevenção da saúde em área territorial definida, com referência a uma UBS ou uma Equipe de Estratégia da Família, no qual o estudante participe ativamente da integralidade das ações das equipes junto às comunidades.
	Ações de assistência à saúde de acordo com a competência atribuída ao aluno.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Departamento de Atenção Básica - Unidades de Estratégia da Família

Estágios curriculares não obrigatórios e atividades de extensão .

Responsável: Chefe da unidade básica de saúde e o professor supervisor da instituição de ensino.

Curso: Técnico e superior das áreas de saúde ou afim.

Ano do curso: Todos os anos.

Setor: Acompanhamento das equipes de estratégia de saúde da família e/ou visitas domiciliares nas unidades com agente comunitário de saúde.

Atividades desenvolvidas: Diagnóstico de território, busca dos dados epidemiológicos, verificação das condições de saúde da comunidade, conhecimentos da rotina das unidades básicas, planejamento de ações de educação em saúde para a população, participação das equipes, preferencialmente, interdisciplinares e/ou transdisciplinares.

UNIDADE	PERÍODO	NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	NÚMERO DE ALUNOS POR GRUPO
Alto da Ponte	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Altos de Santana	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Bonsucesso	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Buquirinha	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Campos de São José	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Eugênio de Melo	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Interlagos	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Limoeiro	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Novo Horizonte	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Putim	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
São Francisco Xavier	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
São José II	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Vila Paiva	MANHÃ E TARDE	1	Até 12

Artigo 3º. O critério de distribuição de vagas será feito através de avaliação trimestral, exceto para o curso de Medicina, tendo preferência na escolha a escola que obtiver maior nota nas avaliações, sendo usada como critério de desempate a pontualidade na entrega das grades de estágio.

Artigo 4º. As grades de estágio deverão ser entregues trimestralmente em datas previamente definidas pela Divisão de Educação Permanente conforme calendário abaixo:

Período de estágio	Data de entrega das grades e contratos de estágio
Janeiro Fevereiro Março	Primeira sexta-feira de Dezembro do ano anterior.
Abril Maio Junho	Primeira sexta-feira de Março.
Julho Agosto Setembro	Primeira sexta-feira de Junho.
Outubro Novembro Dezembro	Primeira sexta-feira de Setembro.

Artigo 5º. As solicitações de campo de estágio deverão ser entregues de acordo com o quadro abaixo. Deve constar na solicitação a Unidade requerida, o período do mês, o número de alunos por grupo e horário, de acordo com as instruções desta Portaria. A partir da data da confirmação da solicitação do campo de estágio, a Instituição de Ensino terá 10 dias úteis para apresentar proposta de aplicação do valor da contrapartida, nos termos da legislação municipal vigente.

Entrega da solicitação de campo de estágio para o próximo ano (Instituições de Ensino)	Última sexta-feira de Novembro.
Confirmação da solicitação de campos de estágio (Div. de Educação Permanente)	10º dia útil de Dezembro

Artigo 6º. A Instituição de Ensino é a responsável técnica pelos estagiários, em nome dos professores supervisores, que devem ter graduação na área de estágio contemplada, contando com os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde, como co-formadores. O estágio curricular obrigatório poderá ser feito em qualquer unidade de saúde que contemple profissionais da área solicitada. O estágio curricular obrigatório deverá estar acompanhado de um professor supervisor em período integral, sendo que nas atividades que pressupõe prática clínica, o supervisor acompanhará grupo de até 5 alunos; já as atividades observacionais e de educação em saúde podem contar com grupo de até 12 alunos por professor supervisor, em período integral. A Instituição de Ensino, em parceria com a unidade de estágio, serão as responsáveis pela efetiva implantação do Plano de Trabalho de Estágio acordado em contrato. Demais casos ficam abertos à análise individual, de acordo com a especificidade.

Artigo 7º. Qualquer tipo de alteração nas grades terá que ser comunicado com 30 dias de antecedência.

Artigo 8º. No dia da entrega das grades de estágio as mesmas serão conferidas e caso haja alguma alteração a ser feita as mesmas deverão ser entregues no prazo de 48h.

Artigo 9º. A Instituição de Ensino é a responsável por garantir atualização dos Acordos de Cooperação e Termos de Compromisso de Estágio de cada aluno, ao momento de entrega de documentação de solicitação de campo de estágio, regida por esta portaria, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tão somente, conferência dos dados apresentados que

comprovem a relação de estágio. A liberação final do campo só será autorizada mediante documentação comprovada e assinatura do Secretário de Saúde. No caso de Unidades de Saúde geridas por Contrato de Gestão, cabe à Organização Social organizar as grades de estágio e firmar os necessários TERMOS DE COMPROMISSO, encaminhando à Secretaria de Saúde a relação dos Termos firmados em no máximo 10 dias úteis.

Artigo 10º. O descumprimento desta portaria pode incorrer na interrupção do estágio.

Artigo 11. De acordo com a Lei 12871/13 que orienta a abertura do curso de medicina que se instalará no município de São José dos Campos, a rede de serviços de saúde encontra-se a disposição para o Projeto Integrador e internato.

Artigo 12. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 016/SS/SG/2018 de 23 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.

Danilo Stanzani Junior

Secretário de Saúde

Portaria nº 025/SS/SG/2018

Convênios entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde.

Danilo Stanzani Junior, Secretário de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso V, da Lei Orgânica do Município, vem fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do Sistema de Estágios obrigatórios na rede pública da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, à luz da Lei Federal nº 11.788/08 que trata dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios,

CONSIDERANDO a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde de estabelecer convênios com Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde para a realização de estágios;

CONSIDERANDO o Decreto 80281/1977, que regulamente a Residência Médica;

CONSIDERANDO a execução dos Termos de Cooperação Técnica, Didática e Científica e de Cooperação Acadêmica, celebrados entre a Pasta e as diversas Instituições de Ensino para a realização de estágios obrigatórios no âmbito de Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º Poderá ser concedido campo de atuação para estágios obrigatórios relativos aos cursos de ensino médio; técnico, profissionalizante, graduação, pós-graduação, (latu sensu e stricto sensu), de Instituições de Ensino na área da Saúde com reconhecimento do Ministério de Educação ou conselho Estadual de Educação de São Paulo, Programas de Residência (médica, multiprofissional e em área profissional) credenciamento na CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e de Área Profissional em Saúde - CNRMS.

Artigo 2º A Secretaria de Saúde disponibilizará as vagas de estágio para as Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde, conforme relação abaixo:

DEPARTAMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL

UNIDADE	UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de RX
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	RX
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sábado
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00, 13:00 às 18:00 e 18:00 às 22:00 (seg à sex) 07:00 às 13:00, 13:00 às 19:00 (sab e dom)
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Recepção de pacientes no RX Câmara Escura Sala de Exames : realização de RX
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado: O aluno e o professor deverão permanecer nas áreas de atuação do estágio. Um (1) aluno por vez. UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte, UPA Eugênio de Melo, UPA Novo Horizonte, UPA São Francisco Xavier, UPA Campo dos Alemães
UNIDADE	
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	Pronto Atendimento
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima

	Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Diets Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte, UPA Eugênio de Melo, UPA Novo Horizonte, UPA São Francisco Xavier, UPA Campo dos Alemães
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação de Enfermagem/Tecnólogo em Gestão Hospitalar
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Administração
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento das atividades administrativas e de gerenciamento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em enfermagem/Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Emergências e enfermaria
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	6
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicação, atividades compatíveis ao período de estágio
OBSERVAÇÕES	Cuidados gerais e atividades terapêuticas Estágio Supervisionado

UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Internação
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Atividades laborativas em grupo e individuais
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Serviço Social
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sábado
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	Área Hospitalar SUS
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	todos

SETOR	Clínica Médica
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação, capacitação e participação nas ações médicas no atendimento inicial das urgências e emergências.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Terapia Ocupacional
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã, Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observar o ambiente de trabalho do TO
	Participar das propostas interdisciplinares do CAPS
	Participar em projetos terapêuticos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Residência Médica em Psiquiatria
ANO DO CURSO	Graduados em Medicina com Aprovação para RM em Psiquiatria em cursos credenciados no MEC
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Ambulatório em psiquiatria
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem / Técnico em Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Grupos Terapêuticos/Recepção/Plantão de Acolhimento
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5 (Sul - 8)
DIAS DA SEMANA	Segunda, Quarta e Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de Medicamentos
	Acompanhamento e colaboração das Rotinas
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Plantão de Acolhimento
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2 duplas por período
DIAS DA SEMANA	Terça
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acolhimento
	Escuta da queixa e aplicação do instrumento ASSIST
OBSERVAÇÕES	Devolutiva e construção de propostas de tratamento
	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CAPS AD
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Triagem e Grupos Terapêuticos
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1 (triagem) 2 (observação)

DIAS DA SEMANA	Triagem - segundas e quartas à tarde à tarde Grupos Terapêuticos - segunda à sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Avaliar os requisitos sociais para participação nas atividades propostas
OBSERVAÇÕES	Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento
	Observação e inserção nos grupos
	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CRMI - Centro de Referência em Moléstia Infecto-contagiosas
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Farmácia
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Farmácia
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 13:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Dispensação de Medicamentos
	Orientação da medicação de dispensação especial
	Acompanhar mapa mensal para programas da rede
	Recebimento e armazenamento de medicamentos
	Acompanhamento de estoque de medicamentos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Nutrição / Técnico em Nutrição
ANO DO CURSO	A partir do 2º Anos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação dos pacientes no atendimento ambulatorial para contribuir no acompanhamento/avaliação nutricional de pacientes com suporte nutricional
	Acompanhamento de quadros clínicos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde/DRC
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Serviço Social DRC
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	Farmácia Central
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Farmácia
ANO DO CURSO	A partir do 2º ano
SETOR	Todos os setores
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00, 13:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar atendimento e processo de trabalho do setor de triagem
	Observar e acompanhar a dispensação de medicamentos
	Acompanhamento do estoque e planejamento de novos pedidos
	Compreensão do sistema informatizado, consulta no site, contato com as legislações de referência no SUS
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	UR Leste, Sul e Centro-Norte
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Fonoaudiologia/Fisioterapia/ Terapia Ocupacional
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Propostas de prevenção e tratamento aos distúrbios pertinentes à área de atuação
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	VE
RESPONSÁVEL	Dra. Tereza Monteiro Ribeiro Cardozo
CURSO	Biomedicina ou Farmácia Bioquímica
ANO DO CURSO	Último ano
SETOR	Doenças Transmissíveis por Vetor / Doenças Respiratórias / Doenças Congênitas e DST/AIDS
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Auxiliar na confecção de relatórios e outros documentos técnicos. Realizar atividades administrativas relacionadas às ações de Vigilância Epidemiológica. Auxiliar na montagem e conferência de processos e demais documentos. Auxiliar os técnicos nas atividades de orientação e educação, voltadas para a população em geral e para profissionais da área. Auxiliar na organização, atualização e manutenção de arquivos técnicos e legais específicos para as atividades. Realizar pesquisas de normas técnicas e legais vigentes. Auxiliar nas demais atividades referentes à atuação do biomédico na VE.
OBSERVAÇÕES	-

UNIDADE	UES
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Sala de curativos (manhã)
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pré, pós e consulta de enfermagem
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Técnico de Pecuária / Técnico em Veterinária
ANO DO CURSO	1º ao 3º ano
SETOR	Programa da Raiva e Castração
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 11:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento e realização dos atendimentos aos usuários dos serviços compreendidos no programa da raiva: atendimento telefônico e "in loco" sobre Posse Responsável, registro de agressões de animais, adoção de animais, vacinação anti-rábica e implantação de microchips em animais de pequeno e grande porte lotados na unidade além de observação dos animais, curativos, aplicação de medicamentos, coleta de material em animais para diagnóstico laboratorial. Acompanhamento do manejo alimentar dos animais e desinfecção das instalações de canil e baias.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Medicina Veterinária / Zootecnia
ANO DO CURSO	1º ao 5º ano
SETOR	Programa da Raiva e Castração
PERÍODO	Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	13:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento e realização dos atendimentos aos usuários dos serviços compreendidos no programa da raiva: atendimento telefônico e "in loco" sobre Posse Responsável, registro de agressões de animais, adoção de animais, vacinação anti-rábica e implantação de microchips em animais de pequeno e grande porte lotados na unidade além de observação dos animais, curativos, aplicação de medicamentos, coleta de material em animais para diagnóstico laboratorial. Acompanhamento do manejo alimentar dos animais e desinfecção das instalações de canil e baias.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação das rotinas e integração às ações da equipe.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO

UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação dos pacientes no atendimento ambulatorial Acompanhamento de quadros clínicos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CRMI - Centro de Referências de Moléstias Infectocontagiosas
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento de quadros clínicos
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO *A estrutura do setor não comporta grupos grandes para estágio, além do risco de ser centro de doenças infectocontagiosas. A opção são visitas técnicas, agendadas com a Chefe da Unidade, que faz a apresentação do setor, em exposição de 2 horas de duração.

UNIDADE	FAMME - (Fundo de Assistência Médica Medicamentosa)
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Odontologia
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Consultórios Odontológicos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	3

NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Tratamento especializado na área de Odontologia
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE	Todas as UBS que contemplem profissional da área
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição / Técnico em Nutrição
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Consultório
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	Estágio Curricular

UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Odontologia
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Odontologia
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Vivenciar e conhecer a organização geral e o conjunto de setores (administração, recepção, farmácia, vacinação, etc.) Realização de atendimento odontológico, no âmbito da atenção básica, em paciente agendado previamente por equipe odontológica.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO

UNIDADE	Todas as UBS
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Residência Médica em Clínica Médica
ANO DO CURSO	Graduado e aprovado na RM credenciada no MEC
SETOR	Consultório
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Atendimento ambulatorial de Clínica Médica
OBSERVAÇÕES	ESTAGIO SUPERVISIONADO

UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	1º e 2º ano
SETOR	Recepção, vacina, curativo e esterilização, hipodermia, farmácia, pré-consulta, consultório de ginecologia, sala de coleta, sala de espera
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00

UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Trabalho das equipes junto às comunidades
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
Nº DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	Até 12
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicamentos. Administração de imunobiológicos exceto a vacina BCG, agendamento e organização da sala de vacina. Aferição de pressão arterial, peso, estatura e perímetros: cefálico, torácico e abdominal. Acompanhamento da consulta de enfermagem e realização de pré-consulta com registro em prontuário. Atendimento domiciliar assistencial e educativo. Coleta de material para exames laboratoriais, teste do pezinho, coleta para citologia oncológica. Curativo Dispensação de medicamentos. Investigação, orientação e todos os processos de acompanhamento das doenças infectocontagiosas. Participação e execução de atividades educativas em todos os grupos da unidade: planejamento familiar, puericultura, hipertensão, diabetes, gestantes, adolescentes, tabaco, asma, terapia comunitária.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO

UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Enfermagem
ANO DO CURSO	1º ao 4º ano
SETOR	Recepção, vacina, curativo e esterilização, hipodermia, farmácia, pré-consulta, consultório de ginecologia, sala de coleta, sala de espera.
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicamentos. Administração de imunobiológicos exceto a vacina BCG, agendamento e organização da sala de vacina. Aferição de pressão arterial, peso, estatura e perímetros: cefálico, torácico e abdominal. Acompanhamento da consulta de enfermagem e realização de pré consulta com registro em prontuário. Atendimento domiciliar assistencial e educativo. Coleta de material para exames laboratoriais, teste do pezinho, coleta para citologia oncológica. Curativo Dispensação de medicamentos. Investigação, orientação e todos os processos de acompanhamento das doenças infectocontagiosas. Participação e execução de atividades educativas em todos os grupos da unidade: planejamento familiar, puericultura, hipertensão, diabetes, gestantes, adolescentes, tabaco, asma, terapia comunitária. Participação em campanhas de vacinação e educativas promovidas pela SMS. Preparo e esterilização de materiais. Reconhecimento do território, identificação de situações de risco e planejamento de ações educativas para a comunidade podendo realizá-las na UBS, nas entidades sociais e escolas da abrangência. Visita domiciliar para convocação e orientação.
OBSERVAÇÃO	ESTAGIO SUPERVISIONADO

UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Enfermagem
ANO DO CURSO	5º ano
SETOR	Administração
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração e gerenciamento dos serviços de enfermagem sob o ponto de vista do chefe da unidade básica, contribuindo para a gestão da unidade.
OBSERVAÇÕES	ESTAGIO SUPERVISIONADO

UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Enfermagem
ANO DO CURSO	5º ano
SETOR	Administração
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração e gerenciamento dos serviços de enfermagem sob o ponto de vista do chefe da unidade básica, contribuindo para a gestão da unidade.
OBSERVAÇÕES	ESTAGIO SUPERVISIONADO

UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Trabalho das equipes junto às comunidades
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
Nº DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	Até 12
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Participação dos alunos em ações de promoção e prevenção da saúde em área territorial definida, com referência a uma UBS ou uma Equipe de Estratégia da Família, no qual o estudante participe ativamente da integralidade das ações das equipes junto às comunidades. Ações de assistência à saúde de acordo com a competência atribuída ao aluno.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Departamento de Atenção Básica - Unidades de Estratégia da Família

Estágios curriculares não obrigatórios e atividades de extensão .

Responsável: Chefe da unidade básica de saúde e o professor supervisor da instituição de ensino.

Curso: Técnico e superior das áreas de saúde ou afim.

Ano do curso: Todos os anos.

Setor: Acompanhamento das equipes de estratégia de saúde da família e/ou visitas domiciliares nas unidades com agente comunitário de saúde.

Atividades desenvolvidas: Diagnóstico de território, busca dos dados epidemiológicos, verificação das condições de saúde da comunidade, conhecimentos da rotina das unidades básicas, planejamento de ações de educação em saúde para a população, participação das equipes, preferencialmente, interdisciplinares e/ou transdisciplinares.

UNIDADE	PERÍODO	NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	NÚMERO DE ALUNOS POR GRUPO
Alto da Ponte	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Altos de Santana	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Bonsucesso	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Buquirinha	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Campos de São José	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Eugênio de Melo	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Interlagos	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Limoeiro	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Novo Horizonte	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Putim	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
São Francisco Xavier	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
São José II	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Vila Paiva	MANHÃ E TARDE	1	Até 12

Artigo 3º. O critério de distribuição de vagas será feito através de avaliação trimestral, exceto para o curso de Medicina, tendo preferência na escolha a escola que obtiver maior nota nas avaliações, sendo usada como critério de desempate a pontualidade na entrega das grades de estágio.

Artigo 4º. As grades de estágio deverão ser entregues trimestralmente em datas previamente definidas pela Divisão de Educação Permanente conforme calendário abaixo:

Período de estágio	Data de entrega das grades e contratos de estágio
Janeiro Fevereiro Março	Primeira sexta-feira de Dezembro do ano anterior.
Abril Maio Junho	Primeira sexta-feira de Março.
Julho Agosto Setembro	Primeira sexta-feira de Junho.
Outubro Novembro Dezembro	Primeira sexta-feira de Setembro.

Artigo 5º. As solicitações de campo de estágio deverão ser entregues de acordo com o quadro abaixo. Deve constar na solicitação a Unidade requerida, o período do mês, o número de alunos por grupo e horário, de acordo com as instruções desta Portaria. A partir da data da confirmação da solicitação do campo de estágio, a Instituição de Ensino terá 10 dias úteis para apresentar proposta de aplicação do valor da contrapartida, nos termos da legislação municipal vigente.

Entrega da solicitação de campo de estágio para o próximo ano (Instituições de Ensino)	Última sexta-feira de Novembro.
Confirmação da solicitação de campos de estágio (Div. de Educação Permanente)	10º dia útil de Dezembro

Artigo 6º. A Instituição de Ensino é a responsável técnica pelos estagiários, em nome dos professores supervisores, que devem ter graduação na área de estágio contemplada, contando com os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde, como co-formadores. O estágio curricular obrigatório poderá ser feito em qualquer unidade de saúde que contemple profissionais da área solicitada. O estágio curricular obrigatório deverá estar acompanhado de um professor supervisor em período integral, sendo que nas atividades que pressupõe prática clínica, o supervisor acompanhará grupo de até 5 alunos; já as atividades observacionais e de educação em saúde podem contar com grupo de até 12 alunos por professor supervisor, em período integral. A instituição de Ensino, em parceria com a unidade de estágio, serão as responsáveis pela efetiva implantação do Plano de Trabalho de Estágio acordado em contrato. Demais casos ficam abertos à análise individual, de acordo com a especificidade.

Artigo 7º. Qualquer tipo de alteração nas grades terá que ser comunicado com 30 dias de antecedência.

Artigo 8º. No dia da entrega das grades de estágio as mesmas serão conferidas e caso haja alguma alteração a ser feita as mesmas deverão ser entregues no prazo de 48h.

Artigo 9º. A Instituição de Ensino é a responsável por garantir atualização dos Acordos de Cooperação e Termos de Compromisso de Estágio de cada aluno, ao momento de entrega de documentação de solicitação de campo de estágio, regida por esta portaria, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tão somente, conferência dos dados apresentados que comprovem a relação de estágio. A liberação final do campo só será autorizada mediante documentação comprovada e assinatura do Secretário de Saúde. No caso de Unidades de Saúde geridas por Contrato de Gestão, cabe à Organização Social organizar as grades de estágio e firmar os necessários TERMOS DE COMPROMISSO, encaminhando à Secretaria de Saúde a relação dos Termos firmados em no máximo 10 dias úteis.

Artigo 10º. O descumprimento desta portaria pode incorrer na interrupção do estágio.

Artigo 11. De acordo com a Lei 12871/13 que orienta a abertura do curso de medicina que se instalará no município de São José dos Campos, a rede de serviços de saúde encontra-se a disposição para o Projeto Integrador e interno.

Artigo 12. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 016/SS/SG/2018 de 23 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.

Danilo Stanzani Junior

Secretário de Saúde

Portaria nº 025/SS/SG/2018

Convênios entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde.

Danilo Stanzani Junior, Secretário de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso V, da Lei Orgânica do Município, vem fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do Sistema de Estágios obrigatórios na rede pública da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, à luz da Lei Federal nº 11.788/08 que trata dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios,

CONSIDERANDO a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde de estabelecer convênios com Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde para a realização de estágios;

CONSIDERANDO o Decreto 80281/1977, que regulamente a Residência Médica;

CONSIDERANDO a execução dos Termos de Cooperação Técnica, Didática e Científica e de Cooperação Acadêmica, celebrados entre a Pasta e as diversas Instituições de Ensino para a realização de estágios obrigatórios no âmbito de Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º Poderá ser concedido campo de atuação para estágios obrigatórios relativos aos cursos de ensino médio; técnico, profissionalizante, graduação, pós-graduação, (latu sensu e stricto sensu), de Instituições de Ensino na área da Saúde com reconhecimento do Ministério de Educação ou conselho Estadual de Educação de São Paulo, Programas de Residência (médica, multiprofissional e em área profissional) credenciamento na CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e de Área Profissional em Saúde - CNRMS.

Artigo 2º A Secretaria de Saúde disponibilizará as vagas de estágio para as Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde, conforme relação abaixo:

Departamento Hospitalar e Emergencial

UNIDADE	UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Técnico de RX
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	RX
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sábado
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00, 13:00 às 18:00 e 18:00 às 22:00 (seg à sex)
	07:00 às 13:00, 13:00 às 19:00 (sab e dom)
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Recepção de pacientes no RX
	Câmara Escura
	Sala de Exames : realização de RX
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado: O aluno e o professor deverão permanecer nas áreas de atuação do estágio. Um (1) aluno por vez.

UNIDADE	UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte, UPA Eugênio de Melo, UPA Novo Horizonte, UPA São Francisco Xavier, UPA Campo dos Alemães
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	2º ano
SETOR	Pronto Atendimento
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Assistência de Enfermagem Integral: Passagem de plantão (início e término) Verificação de Sinais Vitais Banhos (leito ou aspersão) Higiene Intima Higiene Oral Mudança de Decúbito Curativos Dietas Preparo e Administração de medicamentos Coleta de exames Anotação de Enfermagem Arrumação e limpeza dos leitos Outros Procedimentos: Traçar ECG Sondagem Vesical Verificação de Glicemia capilar Punção Venosa
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	UPA Campo dos Alemães, UPA Novo Horizonte, UPA Eugênio de Melo, UPA Novo Horizonte, UPA São Francisco Xavier, UPA Campo dos Alemães
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação de Enfermagem/Tecnólogo em Gestão Hospitalar
ANO DO CURSO	Últimos Anos

SETOR	Administração
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento das atividades administrativas e de gerenciamento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em enfermagem/Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Emergências e enfermaria
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	6
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDA	Administração de medicação, atividades compatíveis ao período de estágio
OBSERVAÇÕES	Cuidados gerais e atividades terapêuticas Estágio Supervisionado
UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Internação
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDA	Atividades laborativas em grupo e individuais
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UPA Saúde Mental
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Serviço Social
PERÍODO	Manhã, Tarde e Noite
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sábado
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	06:30 às 12:30, 12:30 às 18:30 e 18:30 às 22:30
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	Área Hospitalar SUS
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	todos
SETOR	Clínica Médica
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação, capacitação e participação nas ações médicas no atendimento inicial das urgências e emergências.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
Departamento de Atenção Secundária	
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Terapia Ocupacional
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã, Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta

HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observar o ambiente de trabalho do TO Participar das propostas interdisciplinares do CAPS Participar em projetos terapêuticos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Residência Médica em Psiquiatria
ANO DO CURSO	Graduados em Medicina com Aprovação para RM em Psiquiatria em cursos credenciados no MEC
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Ambulatório em psiquiatria
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem / Técnico em Enfermagem
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Grupos Terapêuticos/Recepção/Plantão de Acolhimento
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5 (Sul - 8)
DIAS DA SEMANA	Segunda, Quarta e Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7: 00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de Medicamentos
OBSERVAÇÕES	Acompanhamento e colaboração das Rotinas Estágio Supervisionado
UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Psicologia
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Plantão de Acolhimento
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2 duplas por período
DIAS DA SEMANA	Terça
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	8: 00 às 12:00 e das 13:00às 16:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acolhimento Escuta da queixa e aplicação do instrumento ASSIST
OBSERVAÇÕES	Devolutiva e construção de propostas de tratamento Estágio Supervisionado
UNIDADE	CAPS AD
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	A partir do 3º Ano
SETOR	Triagem e Grupos Terapêuticos
PERÍODO	Manhã e Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1 (triagem) 2 (observação)
DIAS DA SEMANA	Triagem - segundas e quartas à tarde à tarde Grupos Terapêuticos - segunda à sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	8: 00 às 12:00 e das 13:00às 16:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Avaliar os requisitos sociais para participação nas atividades propostas
OBSERVAÇÕES	Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento Observação e inserção nos grupos Estágio Supervisionado
UNIDADE	CRMI - Centro de Referência em Moléstia Infecto-contagiosas
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Farmácia
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Farmácia
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta

HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 13:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Dispensação de Medicamentos
	Orientação da medicação de dispensação especial
	Acompanhar mapa mensal para programas da rede
	Recebimento e armazenamento de medicamentos
	Acompanhamento de estoque de medicamentos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Nutrição / Técnico em Nutrição
ANO DO CURSO	A partir do 2º Anos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação dos pacientes no atendimento ambulatorial para contribuir no acompanhamento/ avaliação nutricional de pacientes com suporte nutricional
	Acompanhamento de quadros clínicos
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde/DRC
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Serviço Social
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Serviço Social DRC
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Contribuir para direcionar o usuário para a forma mais ágil de atendimento
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	Farmácia Central
RESPONSÁVEL	Chefe de Divisão
CURSO	Graduação em Farmácia
ANO DO CURSO	A partir do 2º ano
SETOR	Todos os setores
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00, 13:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar atendimento e processo de trabalho do setor de triagem
	Observar e acompanhar a dispensação de medicamentos
	Acompanhamento do estoque e planejamento de novos pedidos
	Compreensão do sistema informatizado, consulta no site, contato com as legislações de referência no SUS
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	UR Leste, Sul e Centro-Norte
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Fonoaudiologia/Fisioterapia/Terapia Ocupacional
ANO DO CURSO	A partir do 2º Ano
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Propostas de prevenção e tratamento aos distúrbios pertinentes à área de atuação
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	VE
RESPONSÁVEL	Dra. Tereza Monteiro Ribeiro Cardozo
CURSO	Biomedicina ou Farmácia Bioquímica
ANO DO CURSO	Último ano
SETOR	Doenças Transmissíveis por Vetor / Doenças Respiratórias / Doenças Congênitas e DST/AIDS
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1

NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Auxiliar na confecção de relatórios e outros documentos técnicos.
	Realizar atividades administrativas relacionadas às ações de Vigilância Epidemiológica.
	Auxiliar na montagem e conferência de processos e demais documentos.
	Auxiliar os técnicos nas atividades de orientação e educação, voltadas para a população em geral e para profissionais da área.
	Auxiliar na organização, atualização e manutenção de arquivos técnicos e legais específicos para as atividades.
	Realizar pesquisas de normas técnicas e legais vigentes.
	Auxiliar nas demais atividades referentes à atuação do biomédico na VE.
OBSERVAÇÕES	-
UNIDADE	UES
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Sala de curativos (manhã)
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pré, pós e consulta de enfermagem
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Técnico de Pecuária / Técnico em Veterinária
ANO DO CURSO	1º ao 3º ano
SETOR	Programa da Raiva e Castração
PERÍODO	Manhã
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 11:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento e realização dos atendimentos aos usuários dos serviços compreendidos no programa da raiva: atendimento telefônico e "in loco" sobre Posse Responsável, registro de agressões de animais, adoção de animais, vacinação anti-rábica e implantação de microchips em animais de pequeno e grande porte lotados na unidade além de observação dos animais, curativos, aplicação de medicamentos, coleta de material em animais para diagnóstico laboratorial. Acompanhamento do manejo alimentar dos animais e desinfecção das instalações de canil e baias.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado
UNIDADE	CCZ - Centro de Controle de Zoonoses
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Medicina Veterinária / Zootecnia
ANO DO CURSO	1º ao 5º ano
SETOR	Programa da Raiva e Castração
PERÍODO	Tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	2
DIAS DA SEMANA	Segunda a sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	13:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento e realização dos atendimentos aos usuários dos serviços compreendidos no programa da raiva: atendimento telefônico e "in loco" sobre Posse Responsável, registro de agressões de animais, adoção de animais, vacinação anti-rábica e implantação de microchips em animais de pequeno e grande porte lotados na unidade além de observação dos animais, curativos, aplicação de medicamentos, coleta de material em animais para diagnóstico laboratorial. Acompanhamento do manejo alimentar dos animais e desinfecção das instalações de canil e baias.
OBSERVAÇÕES	Estágio Supervisionado

UNIDADE	CAPS: AD, Centro-Norte, Leste, Sul, Infantil
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Todos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação das rotinas e integração às ações da equipe.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	UES - Unidade de Especialidades em Saúde
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Observação dos pacientes no atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	Acompanhamento de quadros clínicos Estágio Supervisionado
UNIDADE	CRMI - Centro de Referências de Moléstias Infectocontagiosas
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Consultórios
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	A critério da Unidade
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	A critério da Unidade
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhamento de quadros clínicos
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO *A estrutura do setor não comporta grupos grandes para estágio, além do risco de ser centro de doenças infectocontagiosas. A opção são visitas técnicas, agendadas com a Chefe da Unidade, que faz a apresentação do setor, em exposição de 2 horas de duração.
UNIDADE	FAMME - (Fundo de Assistência Médica Medicamentosa)
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade de Atendimento Especializado
CURSO	Graduação em Odontologia
ANO DO CURSO	Últimos anos
SETOR	Consultórios Odontológicos
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	3
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:00 às 12:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Tratamento especializado na área de Odontologia
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Departamento de Atenção Básica	
UNIDADE	Todas as UBS que contemplem profissional da área
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Nutrição / Técnico em Nutrição
ANO DO CURSO	Últimos Anos
SETOR	Consultório
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Quinta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Acompanhar/ Observar o atendimento ambulatorial
OBSERVAÇÕES	Estágio Curricular
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Odontologia
ANO DO CURSO	Últimos Anos

SETOR	Odontologia
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Vivenciar e conhecer a organização geral e o conjunto de setores (administração, recepção, farmácia, vacinação, etc.) Realização de atendimento odontológico, no âmbito da atenção básica, em paciente agendado previamente por equipe odontológica.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Residência Médica em Clínica Médica
ANO DO CURSO	Graduado e aprovado na RM credenciada no MEC
SETOR	Consultório
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	3
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	07:30 às 16:30
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Atendimento ambulatorial de Clínica Médica
OBSERVAÇÕES	ESTAGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Técnico de Enfermagem
ANO DO CURSO	1º e 2º ano
SETOR	Recepção, vacina, curativo e esterilização, hipodermia, farmácia, pré-consulta, consultório de ginecologia, sala de coleta, sala de espera
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicamentos. Administração de imunobiológicos exceto a vacina BCG, agendamento e organização da sala de vacina. Aferição de pressão arterial, peso, estatura e perímetros: cefálico, torácico e abdominal. Acompanhamento da consulta de enfermagem e realização de pré-consulta com registro em prontuário. Atendimento domiciliar assistencial e educativo. Coleta de material para exames laboratoriais, teste do pezinho, coleta para citologia oncótica. Curativo Dispensação de medicamentos. Investigação, orientação e todos os processos de acompanhamento das doenças infectocontagiosas. Participação e execução de atividades educativas em todos os grupos da unidade: planejamento familiar, puericultura, hipertensão, diabetes, gestantes, adolescentes, tabaco, asma, terapia comunitária. Participação em campanhas de vacinação e educativas promovidas pela SMS. Preparo e esterilização de materiais. Reconhecimento do território, identificação de situações de risco e planejamento de ações educativas para a comunidade podendo realiza-las na UBS, nas entidades sociais e escolas da abrangência. Visita domiciliar para convocação e orientação.
OBSERVAÇÃO	ESTAGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Enfermagem
ANO DO CURSO	1º ao 4º ano
SETOR	Recepção, vacina, curativo e esterilização, hipodermia, farmácia, pré-consulta, consultório de ginecologia, sala de coleta, sala de espera.
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	5
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração de medicamentos. Administração de imunobiológicos exceto a vacina BCG, agendamento e organização da sala de vacina.
	Aferição de pressão arterial, peso, estatura e perímetros: cefálico, torácico e abdominal.
	Acompanhamento da consulta de enfermagem e realização de pré consulta com registro em prontuário.
	Atendimento domiciliar assistencial e educativo.
	Coleta de material para exames laboratoriais, teste do pezinho, coleta para citologia oncológica.
	Curativo
	Dispensação de medicamentos.
	Investigação, orientação e todos os processos de acompanhamento das doenças infectocontagiosas.
	Participação e execução de atividades educativas em todos os grupos da unidade: planejamento familiar, puericultura, hipertensão, diabetes, gestantes, adolescentes, tabaco, asma, terapia comunitária.
	Participação em campanhas de vacinação e educativas promovidas pela SMS.
	Preparo e esterilização de materiais.
	Reconhecimento do território, identificação de situações de risco e planejamento de ações educativas para a comunidade podendo realiza-las na UBS, nas entidades sociais e escolas da abrangência.
	Visita domiciliar para convocação e orientação.
	OBSERVAÇÃO
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Enfermagem
ANO DO CURSO	5º ano
SETOR	Administração
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	1
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Administração e gerenciamento dos serviços de enfermagem sob o ponto de vista do chefe da unidade básica, contribuindo para a gestão da unidade.
OBSERVAÇÕES	ESTAGIO SUPERVISIONADO
UNIDADE	Todas as UBS's
RESPONSÁVEL	Chefe de Unidade Básica de Saúde
CURSO	Graduação em Medicina
ANO DO CURSO	Todos
SETOR	Trabalho das equipes junto às comunidades
PERÍODO	Manhã e tarde
NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	1
Nº DE ESTAGIÁRIOS POR GRUPO	Até 12
DIAS DA SEMANA	Segunda à sexta
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	7:00 às 17:00
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Participação dos alunos em ações de promoção e prevenção da saúde em área territorial definida, com referência a uma UBS ou uma Equipe de Estratégia da Família, no qual o estudante participe ativamente da integralidade das ações das equipes junto às comunidades. Ações de assistência à saúde de acordo com a competência atribuída ao aluno.
OBSERVAÇÕES	ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Departamento de Atenção Básica - Unidades de Estratégia da Família

Estágios curriculares não obrigatórios e atividades de extensão .

Responsável: Chefe da unidade básica de saúde e o professor supervisor da instituição de ensino.

Curso: Técnico e superior das áreas de saúde ou afim.

Ano do curso: Todos os anos.

Setor: Acompanhamento das equipes de estratégia de saúde da família e/ou visitas domiciliares nas unidades com agente comunitário de saúde.

Atividades desenvolvidas: Diagnóstico de território, busca dos dados epidemiológicos, verificação das condições de saúde da comunidade, conhecimentos da rotina das unidades básicas, planejamento de ações de educação em saúde para a população, participação das equipes, preferencialmente, interdisciplinares e/ou transdisciplinares.

UNIDADE	PERÍODO	NÚMERO DE GRUPOS POR PERÍODO	NÚMERO DE ALUNOS POR GRUPO
Alto da Ponte	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Altos de Santana	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Bonsucesso	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Buquirinha	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Campos de São José	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Eugênio de Melo	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Interlagos	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Limoeiro	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Novo Horizonte	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Putim	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
São Francisco Xavier	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
São José II	MANHÃ E TARDE	1	Até 12
Vila Paiva	MANHÃ E TARDE	1	Até 12

Artigo 3º. O critério de distribuição de vagas será feito através de avaliação trimestral, exceto para o curso de Medicina, tendo preferência na escolha a escola que obtiver maior nota nas avaliações, sendo usada como critério de desempate a pontualidade na entrega das grades de estágio.

Artigo 4º. As grades de estágio deverão ser entregues trimestralmente em datas previamente definidas pela Divisão de Educação Permanente conforme calendário abaixo:

Período de estágio	Data de entrega das grades e contratos de estágio
Janeiro Fevereiro Março	Primeira sexta-feira de Dezembro do ano anterior.
Abril Maio Junho	Primeira sexta-feira de Março.
Julho Agosto Setembro	Primeira sexta-feira de Junho.
Outubro Novembro Dezembro	Primeira sexta-feira de Setembro.

Artigo 5º. As solicitações de campo de estágio deverão ser entregues de acordo com o quadro abaixo. Deve constar na solicitação a Unidade requerida, o período do mês, o número de alunos por grupo e horário, de acordo com as instruções desta Portaria. A partir da data da confirmação da solicitação do campo de estágio, a Instituição de Ensino terá 10 dias úteis para apresentar proposta de aplicação do valor da contrapartida, nos termos da legislação municipal vigente.

Entrega da solicitação de campo de estágio para o próximo ano (Instituições de Ensino)	Última sexta-feira de Novembro.
Confirmação da solicitação de campos de estágio (Div. de Educação Permanente)	10º dia útil de Dezembro

Artigo 6º. A Instituição de Ensino é a responsável técnica pelos estagiários, em nome dos professores supervisores, que devem ter graduação na área de estágio contemplada, contando com os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde, como co-formadores. O estágio curricular obrigatório poderá ser feito em qualquer unidade de saúde que contemple profissionais da área solicitada. O estágio curricular obrigatório deverá estar acompanhado de um professor supervisor em período integral, sendo que nas atividades que pressupõe prática clínica, o supervisor acompanhará grupo de até 5 alunos; já as atividades observacionais e de educação em saúde podem contar com grupo de até 12 alunos por professor supervisor, em período integral. A instituição de Ensino, em parceria com a unidade de estágio, serão as responsáveis pela efetiva implantação do Plano de Trabalho de Estágio acordado em contrato. Demais casos ficam abertos à análise individual, de acordo com a especificidade.

Artigo 7º. Qualquer tipo de alteração nas grades terá que ser comunicado com 30 dias de antecedência.

Artigo 8º. No dia da entrega das grades de estágio as mesmas serão conferidas e caso haja alguma alteração a ser feita as mesmas deverão ser entregues no prazo de 48h.

Artigo 9º. A Instituição de Ensino é a responsável por garantir atualização dos Acordos de Cooperação e Termos de Compromisso de Estágio de cada aluno, ao momento de entrega de documentação de solicitação de campo de estágio, regida por esta portaria, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tão somente, conferência dos dados apresentados que comprovem a relação de estágio. A liberação final do campo só será autorizada mediante documentação comprovada e assinatura do Secretário de Saúde. No caso de Unidades de Saúde geridas por Contrato de Gestão, cabe à Organização Social organizar as grades de estágio e firmar os necessários TERMOS DE COMPROMISSO, encaminhando à Secretaria de Saúde a relação dos Termos firmados em no máximo 10 dias úteis.

Artigo 10º. O descumprimento desta portaria pode incorrer na interrupção do estágio.

Artigo 11. De acordo com a Lei 12871/13 que orienta a abertura do curso de medicina que se instalará no município de São José dos Campos, a rede de serviços de saúde encontra-se a disposição para o Projeto Integrador e internato.

Artigo 12. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 016/SS/SG/2018 de 23 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.

Daniilo Stanzani Junior

Secretário de Saúde

Portaria nº 001/SS/SG/2019

De 09 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAREM A EQUIPE DE AUDITORIA E AVALIAÇÃO DO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA.

DANILO STANZANI JUNIOR, Secretário de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 9.111/96 que institui o Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de estruturar a equipe de auditoria e avaliação do Componente Municipal de Auditoria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Auditoria e Avaliação do Componente Municipal de Auditoria:

Adelaide Maria Bernardes Gomes – matrícula nº 245010

Clarivan do Couto Gonçalves - matrícula nº 22291-6

Deivid Donizete Borges – matrícula nº 661367

Denise Lopes Rosa – matrícula nº 471894/1

Fernando Fonseca Costa – matrícula nº 390169/4

Karen Christine de Sá e Carvalho – matrícula nº 955170

Sidney Bandeira Cartaxo – matrícula nº 314659

Adriana de Simone Melo – matrícula nº 660549/1

§ 1º – Fica designado como responsável técnico pelo Componente Municipal de Auditoria o servidor Clarivan do Couto Gonçalves

§ 2º - A equipe designada no presente ato ficará diretamente subordinada ao gabinete da Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Caberá à equipe designada proceder a todos os atos administrativos e técnicos, previstos na legislação vigente, necessários ao exercício da atividade de auditoria em saúde.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento das atividades poderão ser convidados servidores de outras áreas que atuarão em tarefas específicas e pelo tempo necessário ao cumprimento da auditoria

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/SS/SG/2018 de 10 de setembro de 2.018.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 09 de Janeiro de 2.019.

Dr Danilo Stanzani Junior

Secretário de Saúde

Portaria Nº 96/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PATRICIA BIANCA NOGUEIRA NESE BLANCO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 97/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ERICA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 98/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GISLAINE MENDES DA SILVA JUSTINO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 99/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 119459/2018, resolve:

CONCEDER, a Sra. CYNTHIA REZENDE DE JESUS CIVIDANES, matrícula 473110/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, licença sem vencimentos durante o período de 02/01/2019 à 31/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 100/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREA PEREIRA NOBREGA GOMES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 101/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELA MAIA CAMARGO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 08/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 102/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TALITHA DE ANDRADE LIMA FERRAZ, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 103/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 104/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA MACEDO COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 105/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA COSTA BERNARDES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 106/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LUCIANA APARECIDA POMPILIO DE MOURA, matrícula 464952/14, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 107/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIANA APARECIDA POMPILIO DE MOURA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 108/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA SILVESTRE IVO SAMPAIO DE SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 109/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ELIZETE ARAUJO DA SILVA, matrícula 585385/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 110/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELIZETE ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 111/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARCELA APARECIDA DE SALES TEIXEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 112/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROSELAINÉ SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 113/2019

de 07 de janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de Averiguação Preliminar nº 111876/2018 e Processo Administrativo nº 142148/2016, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 114/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. AMANDA VENTURA RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 115/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JANAINA ERICA DE SOUZA BATISTA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 116/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1245/IPSM/2018, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CARLACRISTINA BRAZ VILLANOVA, matrícula 527717/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 7773/2009, a contar de 01/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 117/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TABATA NOGUEIRA CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 118/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TATIANE BEATRICE ISIDORO DIAS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 119/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a SAMANTA FONSECA BONIFACIO, para exercer o cargo de AUDITOR, padrão 20, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 07/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 120/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. EDNA ANTONIA TEIXEIRA DE MELLO PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 121/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TALITA PAOLA SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 122/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. DANIEL FELIPE GOMES DAMIAO, matrícula 694427/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 359/2008, a contar de 04/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 124/2019

de 07 de janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 123 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 129373/2018, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 3109/2018, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 12 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos 07 de janeiro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 125/2019

de 07 de janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/1992, de 24 de julho de 1992 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 100517/2018, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 126/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LUCIMARA MARASSATO UMBELINO, matrícula 539510/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 127/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIMARA MARASSATO UMBELINO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 128/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. IDALECIA PIAUNIOS SANTANA SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 129/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 130/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 9/SGAF/DGP/DAP/2018, resolve:

DESIGNAR, a Sra. SONIA MARIA DIAS, matrícula 83185/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE PESSOAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. MARCO ANTONIO ROSA, durante o período de gozo de férias de 02/01/2019 a 11/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 131/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SG/SG/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. LUIGI BERTONCINI, matrícula 237301/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 132/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 665/DAB/2018, resolve:

EXONERAR, a Sra. ZELITA FLOZINA DE JESUS GONCALVES SIQUEIRA, matrícula 332606/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 30/11/2018, para a qual foi nomeada em 22/11/2018, pela Portaria nº 2962/2018, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 133/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 664/DAB/2018, resolve:

NOMEAR, a Sra. GISELLE PEREIRA AMIKY, matrícula 472025/1, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2018, afastando-a das atribuições de ENFERMEIRO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 134/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIELE CHRISTINE FERREIRA DE SIQUEIRA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 135/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 165/PROCED/2018, resolve:

DESIGNAR, a Sra. DEBORA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 312699/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, padrão 21, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição a Sra. DENIZE DE ASSIS COSTA, durante o período de gozo de férias de 22/11/2018 a 28/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 136/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DEBORA CRISTINA NICASTRO CATOIA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 137/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA SANTOS MACHADO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 138/2019

07 de Janeiro de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. PETER DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE PROJETOS, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 4399/1993, a contar de 02/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 139/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SAMIRA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 140/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA ELISANGELA ALVES DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 141/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLEONICE DA SILVA CORREA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 142/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VASTI LIMA MOREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 143/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SANTIS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 144/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GABRIELA REZENDE MARQUES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

NOMEAR, a Sra. PAULA BELTRAO TEIXEIRA DE MORAES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 160/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LAIZA HELAINE DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 161/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREZA DE SOUZA FERNANDES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 162/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALINE ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 163/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KATIA CRISTINA FELICIANO MARIANO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 164/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RITA DE CASSIA VITORIO DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 165/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RAFAEL RODRIGUES DE MORAES, matrícula 512060/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 166/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAFAEL RODRIGUES DE MORAES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 167/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MICHELLE ALESSANDRA DA CUNHA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 168/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MONIZE JESSY MORAIS PAULINO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 169/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CINTIA APARECIDA MARQUES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 170/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com os artigos 107, inciso III e 111, incisos II e XIII, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 43517/2018, resolve:

DEMITIR, a Sra. CLAUDIA BEATRIZ PENTEADO DE ARAUJO GUBERMAN, matrícula 606056/1, do cargo de MÉDICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 07/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 171/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELLE APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 172/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA MARIA ARNAUT FERNANDES SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 173/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LIGIA DO PRADO LOPES E SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 174/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MAIRA FERNANDA BELOTI TIMOTEO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 175/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA JANETE HENRIQUE NASCIMENTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 176/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GRAZIELE MARTA OSSES CABRAL, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 177/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILA REGINA LIMA NOGUEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 178/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LETICIA APARECIDA BATISTA BARBOSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 179/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ARIANA SCHOTT LEMES GERBER, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 180/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCILENE APARECIDA DELGADO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 181/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2019:

553386/5 - GABRIELA HELENA DIAS FROES573590/4 - NELMA LUIZA IRUELLA RODRIGUES

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 182/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2019:

509654/7 - CAMILA DANIELA VIEIRA630488/2 - ELLISYANA TORRES DA SILVA629412/2 - EVANIA PATRICIA BALHESTEROS BERGAMO644519/1 - LILIAN REGIANE VIEIRA DA FONSECA403139/10 - LUCIANA VIEIRA LEITE NASCIMENTO501866/4 - MARIA EUNICE MARQUES MANTOVANI SILVA573026/4 - MILENA FREITAS DE SOUZA519080/3 - SABRINA MARIZE BARBOSA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 183/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 02/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de Professor II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2019:

644500/1 - DEISE HELENA MASSA597022/3 - JAILSON SANTANA SILVA LAGE593205/3 - PATRICIA GUIMARAES DOS SANTOS MORAES644586/1 - PETERSON RICARDO RODRIGUES

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 184/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Grupo Salarial 01, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 01, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2019:

644233/1 - ADRIANA FUSCO

644616/1 - CICERO ALVES DO AMARAL PONTES

617457/2 - CID SAMPAIO DE ALMEIDA

644667/1 - EDNETE CIRILO DA SILVA

550751/4 - FERNANDA SILVA FERNANDES

644624/1 - HELDER DA SILVA RAMOS

644462/1 - JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE

644608/1 - JOAQUIM VALDECIR CESAR

644551/1 - LEANDRO SANTOS

644713/1 - LUIS ANTONIO BORGES MARTINS

644640/1 - MATHEUS RIBEIRO PONTES

644837/1 - RENATO TEODORO DE PAULA

644276/1 - ROSANA APARECIDA DE FREITAS GUERRA

497109/2 - SANDRA DE FATIMA CARDOSO ARANTES DE SOUZA

475997/3 - SEVERIANO DAVID PEREIRA

644195/1 - SOLANGE DOS SANTOS OLIVEIRA

644659/1 - VALDIRENE APARECIDA GOMES DE LIMA

486948/2 - WILLIAM FELIPE BRAGA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 185/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR; AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2019:

644098/1 - ADRIANA DE FATIMA FARIA PALMA

644063/1 - ALEFE TALES CORDEIRO CAVALCANTE

644721/1 - ALESSANDRA DE PAIVA LIMA

644152/1 - AMANDA DE ALMEIDA GRIMM BECK

644594/1 - ANDRE APARECIDO SILVA

644349/1 - ANDREA BUENO ANDRADE

570035/3 - BEATRIZ ABGAIL DE ARAUJO MENEZES

570400/3 - BRUNO CRISTIANO DE SOUZA

644128/1 - CAIO SANTOS DE SANTANA SOUZA

644225/1 - CARINE FERREIRA DE SOUZA CAMPOS

644683/1 - CARLOS FELIPE PEREIRA

644284/1 - CRISTINA APARECIDA SANTOS

537569/2 - CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA

644209/1 - DANIEL MORAES MALAFAIA

644381/1 - DOUGLAS VILACA DA CUNHA

564884/2 - ERIKA DE FATIMA ARRUDA NOZAKI

644438/1 - FABIANA SILVA BOMJARDIM

644217/1 - GILDECY SANTANA MOTA PINTO

624461/2 - GILSON ANTONIO DOS SANTOS

644241/1 - GUILHERME MATHEUS SANTOS CARNEIRO

644055/1 - IAN DO NASCIMENTO MESSIAS

644470/1 - ITAMAR JÚNIOR TORINO DOMICIANO

644454/1 - JORDANA DE FATIMA ELIAS

644101/1 - KAIQUE ALEXANDRE LOMOVTOV DE OLIVEIRA

644357/1 - LIVIA HISSAE MIYOSHI

514283/3 - LUANA MARTIELE CONCEICAO

644446/1 - LUIZ CARLOS BATISTA DA CRUZ

644179/1 - MARIANA SOARES ALCINO

644756/1 - NUBIA CRISTINA DOS SANTOS

644306/1 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DUARTE

512060/3 - RAFAEL RODRIGUES DE MORAES

588864/2 - RENAN SANTOS FERREIRA

644535/1 - RITA DE CASSIA DA SILVA

639922/2 - RODRIGO LUIZ OLIVEIRA FERREIRA

644390/1 - SARAH CARMELITA BRAZ

644268/1 - SILVANA BOSCHETTI ROSATTI

595194/2 - SUZANA BEZERRA DA SILVA

644365/1 - THAIS THEODORO DE OLIVEIRA MACHADO

644136/1 - VICTORIA CAMARGO DE OLIVEIRA ARANTES

580294/2 - VIVIANE MENDES LIRA

644373/1 - WAGNER JULIO NORONHA LIMA

644314/1 - WALTER DA SILVA CHAVES FILHO

644560/1 - WESLEY DIEGO FERREIRA DA SILVA

644810/1 - WILLIAM ROMAO FERNANDES DA COSTA

525706/3 - YASMIN THEODORO BARBAGLIO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 186/2019

08 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças interino de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGCC/2019, resolve:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor ALVARO ARRUDA COSTA, matrícula 644292/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor ALVARO ARRUDA COSTA, matrícula 644292/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 187/2019

09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAFAEL APARECIDO DE ARAÚJO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 188/2019

09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. IARA DE FATIMA BORGES MACHADO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 189/2019

09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RONALDO DE SOUZA LOPES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 190/2019

09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. GABRIELLE CHIEFFI MARENGO, matrícula 510326/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e nove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 191/2019

09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

Portaria Nº 207/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BARBARA LETICIA ANTUNES CELANI HALLACK, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 208/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MONICA ESPOSITO FLAUSINO DE LIMA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 209/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA SANTOS DE PAULA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 210/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA LUCIA PAIVA EL JALIS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 211/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MICHELLE RODRIGUES FERNANDES DA COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 212/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA MARA SILVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 213/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JESSICA LOPES GONCALVES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 214/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. NEIVA RIBEIRO CHAVES SILVA, matrícula 604274/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 215/2019
09 de Janeiro de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NEIVA RIBEIRO CHAVES SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e noventa e nove.

Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 43517/2018

Cláudia Beatriz Penteado de Araújo Guberman

Matrícula nº 606056/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da penalidade de demissão, por infringência aos artigos 97, incisos II, III, IX e X; e 98, inciso XIV, e pelo enquadramento da conduta no artigo 117, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigo 111, inciso II e XIII, todos da Lei Complementar nº 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 70774/2018

Joelma da Silva e Sousa

Matrícula nº 297819/1

Conclusão Final:

Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 10 (dez) dias, por infringência ao artigo 97, inciso X, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108 e 110, ambos da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 247/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica regularizada a instalação e autorização de funcionamento da EMEI Prof.ª Elza Maria Dias Mendonça, localizado à Praça Francisco Escobar, nº 103, Monte Castelo, São José dos Campos, São Paulo, criada pela Decreto nº 7627/92, de 29 de abril de 1992;

Art. 2º A escola mencionada no artigo 1º desta Portaria é regida pelo Regimento Comum das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de São José dos Campos, aprovado pela Portaria nº 173/SME/15 de 16/09/15, publicada no Boletim do Município nº 2274, em 18/09/15 e destina-se a educação da criança de até 05 (cinco) anos de idade;

Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Republicada por conter incorreções.

PORTARIA Nº 248/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2018 da Escola de Educação Infantil Passo a Passo, situada à Rua João Ávila, nº 235, Jardim Castanheiras, São José dos Campos, SP, mantida por EEI Passo a Passo S/C Ltda, CNPJ nº.04.024.143/0001-94, Protocolo nº 200/VE/18, em 10/12/2018;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N.º 249/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria n.º 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2018 da Escola Infantil Tia Lucia, localizada à Rua Nelson Sommier Molina, 84, Conjunto 31 de março - São José dos Campos, mantida pela Escola Infantil Tia Lucia Ltda, CNPJ n.º 02.926.114/0001-92, Protocolo n.º 05/VE/18, de 26/11/18;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 250/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria n.º 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Petutty Educação Infantil, Praça Duque de Caxias, nº 60, Jardim Paulista, São José dos Campos – SP, CNPJ 11.746.059/0001-40, Protocolo n.º 210/VE/18, em 21/12/2018;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 251/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria n.º 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar do Instituto Educacional Avance, Rua Cidade de La Paz, nº 14, Vista Verde, São José dos Campos – SP, CNPJ 05.357.106/0001-60, Protocolo n.º 209/VE/18, em 21/12/2018;

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 001/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania, à vista da Deliberação CME n.º 01/16, homologada pelo Decreto Municipal n.º 17.109, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME n.º 02/02, homologada pela Portaria n.º 058/SE/02, resolve:

Art. 1º Designar as Supervisoras de Ensino: Maria Fátima de Souza, RG n.º 17.632.154-8, Adriana Virgínio Marques da Silva RG n.º 24.384.478-5 e Sandra Mara Tavares Rodrigues, RG n.º 24.222.745-4 para, sem prejuízo das funções que exercem nesta Secretaria, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que prosseguirá à análise da documentação, vistoria dos materiais, equipamentos, instalações e verificação da compatibilidade entre a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e demais documentos, emitindo parecer conclusivo sobre o Processo n.º 132528/2018 referente ao pedido de autorização de funcionamento da Pequenos Passos Escola de Educação Infantil, sito à Rua dos Pintores, 413 – Parque Novo Horizonte - São José dos Campos - São Paulo; mantido pelo CANHATTO & BUZONI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - CNPJ n.º 31.672.196/0001-94 desta jurisdição.

São José dos Campos, 02 de janeiro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 002/SEC/19

Considerando o contrato n.º 257/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que objetiva a prestação de serviços de roçada de áreas verdes públicas permeáveis do município.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Renato Camargo Santiago - Diretor de Departamento de Esporte Educacional - matrícula 6595911 - CPF 035.659.536-67;

Art. 2º Na ausência ou falta do servidor designado, responsabilizar-se-á o seguinte servidor: Celso José Ribeiro - Chefe - matrícula 6649781 - CPF 032.724.038-50;

Art. 3º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n.º 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 04 de janeiro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 003/SEC/19

Considerando o contrato n.º 317/18, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e URBANIZADORA MUNICIPAL S/A, que objetiva a prestação de serviços de manutenção e reparos diversos nos prédios públicos onde se desenvolvem atividades esportivas.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Renato Camargo Santiago - Diretor de Departamento de Esporte Educacional - matrícula 6595911/1 - CPF 035.659.536-67;

Art. 2º Na ausência ou falta do servidor designado, responsabilizar-se-á o seguinte servidor: Celso José Ribeiro - Chefe - matrícula 6649781/1 - CPF 032.724.038-50;

Art. 3º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n.º 025/SME/09 de 30/11/2009;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 04 de janeiro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 004/SEC/19

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal n.º 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME n.º 01/16 homologada pelo Decreto Municipal n.º 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME n.º 02/02, homologada pela Portaria n.º 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, a pedido da mantenedora, o encerramento das atividades desenvolvidas pela Escola de Educação Infantil Centro Educacional Espaço Construir, localizada à Rua Raul Roldão da Costa, 32 – Vila Bethânia, São José dos Campos - SP, mantida por CEE Construir LTDA-ME, CNPJ 11.668.319/0001-06, tornando sem efeito a Portaria de Autorização de funcionamento n.º 201/SME/12 publicada no Boletim do Município n.º 2080 de 10/08/2012, pág. 33.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de janeiro de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – eleição das Comissões Permanentes para o 2019/2020.

SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA

DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

18 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE: JUVENIL SILVÉRIO

SECRETÁRIO: CYBORG

O sr. presidente, ver. JUVENIL SILVÉRIO, declara constituídas as Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020, assim compostas: COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS – Presidente ver. Juvenil Silvério, suplente ver. Lino Bispo; Relator ver. Fernando Petiti, suplente ver. Marcão da Academia; Membro ver.ª Juliana Fraga, suplente ver. Dr. Elton; COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – Presidente ver. José Dimas, suplente ver.ª Flávia Carvalho; Relator ver. Roberto do Eleven, suplente ver. Cyborg; Membro ver. Sérgio Camargo, suplente ver. Walter Hayashi; COMISSÃO DE SAÚDE – Presidente ver. Dr. Elton, suplente ver. Fernando Petiti; Relator ver.ª Dulce Rita, suplente ver. Maninho Cem Por Cento; Membro ver.ª Flávia Carvalho, suplente ver. Esdras Andrade; MEIO AMBIENTE – Presidente ver. Cyborg, suplente ver.ª Renata Paiva; Relator ver. Valdir Alvarenga, suplente ver. José Dimas; Membro ver.ª Amélia Naomi, suplente ver. Wagner Balieiro; EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – Presidente ver. Professor Calasans Camargo, suplente ver.ª Dulce Rita; Relator ver. Maninho Cem Por Cento, suplente ver.ª Juliana Fraga; Membro ver.ª Renata Paiva, suplente ver. Sérgio Camargo; CULTURA E ESPORTES – Presidente ver. Marcão da Academia, suplente ver. Valdir Alvarenga; Relator ver. Esdras Andrade, suplente ver. Juvenil Silvério; Membro ver. Wagner Balieiro, suplente ver.ª Amélia Naomi; COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E TRANSPORTES – Presidente ver. Walter Hayashi, suplente ver. Fernando Petiti; Relator ver. Lino Bispo, suplente ver. Roberto do Eleven; Membro ver. José Dimas, suplente ver. Professor Calasans Camargo; e COMISSÃO DE ÉTICA – Presidente ver. José Dimas, suplente ver. Cyborg; Relator ver. Fernando Petiti, suplente ver.ª Dulce Rita; Relator ver. Esdras Andrade, suplente ver.ª Flávia Carvalho; Relator ver.ª Renata Paiva, suplente ver. Professor Calasans Camargo; Membro ver. Wagner Balieiro, suplente ver.ª Amélia Naomi. **Às 15h28min encerra-se o processo de votação para constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020.** Nada mais havendo a ser tratado, o sr. presidente, ver. JUVENIL SILVÉRIO, declara encerrada a presente sessão extraordinária. Isto se deu às 15h31min.

ATO DA MESA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo art. 15 da Lei n.º 9.777, de 4 de julho de 2018 e pelo art. 9º da Lei n.º 9.845, de 27 de novembro de 2018, DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.01-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.01-010312001.2001-449051	Obras e Instalações	1.250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º deste Ato corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.01-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.01-010312001.2001-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.250.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 8 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 040/19

De 03 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Wagner Balieiro, resolve:

I – CONVOCAR o servidor CÉLIO DA SILVA CHAVES, matrícula 2902, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 03 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cláudio César de Oliveira Pereira

Secretário de Adm., Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 041/19

De 03 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Lino Bispo, resolve:

I – CONVOCAR o servidor JEEZIEL VIEIRA JOSÉ, matrícula 2889, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 03 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cláudio César de Oliveira Pereira

Secretário de Adm., Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 042/19

De 03 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Lino Bispo, resolve:

I – CONVOCAR o servidor JACKSON HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 2762, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 03 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cláudio César de Oliveira Pereira

Secretário de Adm., Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 043/19

De 04 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Maninho Cem por Cento, resolve:

I – NOMEAR o senhor ROBSON COTA DE OLIVEIRA para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão “C”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cláudio César de Oliveira Pereira

Secretário de Adm., Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 044/19

De 04 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Marcão da Academia, resolve:

I – CONVOCAR a servidora MARILDA SUELI DE ALMEIDA SILVA, matrícula 2903, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de janeiro de 2019

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cláudio César de Oliveira Pereira

Secretário de Adm., Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 045/19

De 04 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Maninho Cem por Cento, resolve:

I – CONVOCAR a servidora JOELMA DE CASTRO PEREIRA, matrícula 2921, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de janeiro de 2019

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cláudio César de Oliveira Pereira

Secretário de Adm., Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 046/19

De 04 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Ver. Dulce Rita, resolve:

I – CONVOCAR a servidora ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2454, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de janeiro de 2019

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cláudio César de Oliveira Pereira

Secretário de Adm., Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 047/19

De 04 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Ver. Dulce Rita, resolve:

I – CONVOCAR a servidora VANIA MARIA REZENDE DA SILVA MOREIRA, matrícula 2138, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 04 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Cláudio César de Oliveira Pereira

Secretário de Adm., Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 048/19

De 07 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Wagner Balieiro, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 22 de janeiro de 2019, o servidor EVERTON DE MELO FELIX, matrícula 2899, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 049/19
De 07 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Wagner Balieiro, resolve:

I – CONVOCAR, a contar de 22 de janeiro de 2019, a servidora ELIETE RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 2898, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 050/19
De 07 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 399/18, de 14 de dezembro de 2018, para onde está escrito: padrão “B”, leia-se: padrão “A”.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de janeiro de 2019

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 051/19
De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DELEGAR à Chefia de Gabinete da Presidência as seguintes atribuições:

1. dar encaminhamento do expediente interno do gabinete aos setores pertinentes;
2. assinar autorização do pagamento de diária do pessoal lotado no gabinete da presidência;
3. comunicar convocação de reuniões da Mesa Diretora e outras com a Presidência;
4. autorizar a saída de veículos oficiais, mediante prévia solicitação do vereador e/ou a serviço da Casa;
5. executar os demais serviços determinados pela Presidência.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/15, de 14 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 052/19
De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DELEGAR à Secretaria-Geral as seguintes atribuições:

1. assinar as certidões fornecidas pela Câmara;
2. rubricar os termos de abertura e encerramento dos livros da Câmara;
3. assinar o termo de posse dos servidores, juntamente com o responsável pela Diretoria de RH, ou seu substituto legal;
4. aprovar a escala de férias dos servidores efetivos e/ou subordinados à administração;
5. redistribuir os serviços e servidores por secretarias e diretorias, segundo a conveniência e necessidade do serviço;
6. instalar sindicância administrativa e aplicar as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Municipal, a exceção das privativas da Autoridade Superior;
7. autorizar a saída de veículos oficiais, mediante prévia solicitação do vereador e/ou a serviço da Casa;

8. autorizar, ouvido o senhor Presidente e observado o limite das disposições vigentes, despesas conjuntamente com o Secretário de Administração, Finanças e Pessoal;

9. assinar diárias dos servidores lotados na administração;

10. assinar, juntamente com o responsável pela Diretoria de RH, os Contratos de Estágio;

11. determinar a realização de processos de contratação de compras e serviços por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação, previsto no artigo 24 da Lei 8666/93;

12. executar os demais serviços determinados pela Presidência.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/15, de 14 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 053/19
De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Dr. Elton, resolve:

I – CONVOCAR a servidora ROSANA APARECIDA DA SILVA KOTESKI, matrícula 2901, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 054/19
De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Vereador Dr. Elton, resolve:

I – CONVOCAR a servidora LARISSA CARVALHO DE ESCOBAR, matrícula 2917, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 055/19
De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR, a contar de 08 de janeiro de 2019 o servidor ALEX VINÍCIUS MARCONDES ALVES para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder interinamente pelo cargo Chefe da Divisão de Contabilidade, padrão “C”, de provimento em comissão, privativo de servidor do quadro efetivo, criado pela Res. nº. 02/18, de 21 de junho de 2018, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº 2973/85, de 26 de junho de 1985.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 056/19
De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – CONVOCAR o servidor FERNANDO NAVES RESCK, matrícula 2867, Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 057/19

De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – CONVOCAR o servidor LUCAS RODRIGUES LOPES, matrícula 2856, Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 058/19

De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – CONVOCAR a servidora NACHA COSTA BASTOS, matrícula 2855, Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 059/19

De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – CONVOCAR a servidora VIVIAN MARIA MAYUMI TAKASAKI, matrícula 2859, Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 060/19

De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – CONVOCAR a servidora LIA FARES GONÇALVES GRACIOTO, matrícula 2862, Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 061/19

De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – CONVOCAR o servidor KELVIN FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 2870, Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 062/19

De 08 de janeiro de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Secretária Técnico-Legislativa, resolve:

I – CONVOCAR o servidor LUCIANO DE FREITAS PEREIRA, matrícula 2853, Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 112/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. CARLOS ALBERTO FAVARO do cargo de Chefe de Divisão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro no
exercício da Diretoria da Presidência

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA 113/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505q	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
TOTAL GERAL		35.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL GERAL	35.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro no
exercício da Diretoria da Presidência
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2018

DATA: 07/01/2019

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA LAVJET LAVANDERIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 26/01/2019 A 26/01/2020)

VALOR: R\$ 15.342,99

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 (3ª ABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº 312/2017 - B

São José dos Campos, 08 de janeiro de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

CONCURSO Nº 001/ EDITAL Nº 001/FCCR/DCP/2019

CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 1ª AUDIÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições no período de 14 a 25 de janeiro de 2019, com o objetivo de selecionar interessados em participar do Projeto Coro Jovem de São José dos Campos de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.

São José dos Campos, 07 de janeiro de 2019.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003/P/2019

De 07 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a nomeação de empregado comissionado para o cargo de Assessor Administrativo III.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Giuliano de Paula para o cargo comissionado de Assessor Administrativo III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 07 de janeiro de 2019

Aldo Zonzini Filho

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

IPSM

PORTARIA nº 0002/IPSM/19

De 08 de Janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 20, §3º da Lei nº 4.220/92, o Assistente em Gestão Municipal, Sra. GABRIELA DA CUNHA ALVES PINTO DORATHOTO, matrícula nº 17, para responder pela Chefia de Divisão de Compras, Almot., Patrim. e Informática, em razão das férias regulamentares do titular, de 14/01/2019 até 23/01/2019.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 08 de Janeiro de 2019.

LÍDIA MARIA RIJO DE FIGUEIREDO CAVALCANTI

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA

Outros

A Comissão de Seleção de Instituições de Ensino Superior interessadas em compensar créditos tributários municipais, inscritos ou não em dívida ativa, mediante a concessão de bolsas de estudos em cursos presenciais de graduação a munícipes de baixa renda, torna público o encerramento e o cumprimento dos Procedimentos constantes no Processo Administrativo n. 22.058/18.

Prefeitura de São Jose dos Campos

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

CONVOCAÇÃO

Convocamos os habilitados do empreendimento Mirante do Limoeiro I e II, abaixo relacionados, a comparecerem à Prefeitura São Jose dos Campos, localizada à Rua Jose de Alencar nº123-3º andar, Vila Sta Luzia, até 15/01/2019, no período de 08:15 às 16:30h para assinatura de contrato com a Caixa Econômica Federal.

O não comparecimento resultará na exclusão dos beneficiários do Programa Minha Casa Vida.

Limoeiro I:

ORD	NOME
1	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO
2	JOILMA MARTINA CUSTODIO
3	JOSE CONSTANCIO DE SOUSA ABREU

Limoeiro II:

ORD	NOME
1	DAYANE ROBERTA DOS SANTOS
2	MARIA CICERA MENDES DA SILVA

São Jose dos Campos, 11 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 20/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição de Serviço do Instituto Semeadores Jovens Talentos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços do Instituto Semeadores Jovens Talentos, inscrita no CNPJ: 16.938.394/0001-63, situada à Av. Eng. Francisco José Longo, nº 656 – Jardim São Dimas – São José dos Campos/SP – CEP:12245-000; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 27/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição de Serviço da Entidade Recuperação e Assistência Cristã - RASC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Entidade Recuperação e Assistência Cristã - RASC, inscrita no CNPJ 60.004.165/0006-78, situada à Avenida Cidade Jardim, Nº 5281 – Bosque dos Eucaliptos – CEP 12232-000 – São José dos Campos/SP; subsidiado pelo Processo nº 97960/2017. De acordo com a apreciação da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, a documentação apresentada referente ao Programa Educando para a Vida – Setor Bancário e Setor Administrativo, bem como Visita Institucional realizada, concluiu-se que trata-se de um Programa de Aprendizagem para adolescente, não sendo executado conforme Tipificação Nacional dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Extrato de Chamamento Público nº 01/2019

Processo nº. 72523/2018

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil apta a execução da Proteção Social Básica – Fortalecimento Do SUAS – Território Campos de São José, nos termos do plano de trabalho proposto pela OSC e aprovado pelo Município.

Local e prazo para a entrega da documentação: Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada nesta cidade de São José dos Campos, na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 1, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo, até o dia 13/02/2019.

As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos entre os dias 28/01/2019 a 1º/02/2019, mediante agendamento prévio pelo telefone 3909-2663, para comparecimento na Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 13, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo – São José dos Campos/SP.

O Edital encontra-se disponível no site: http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/apoio_ao_cidadao.aspx

Esclarecimentos: tel. (12) 3909-2600

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. PROCESSO Nº 107303/2018. RATIFICO DO SR. SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE: 10/01/2019. CONTRATADA: URBAM – URBANIZADORA MUNICIPAL S/A. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COM LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. VALOR: R\$5.515.800,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO: 15 (QUINZE) MESES. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.